



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170007661

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES.....
Registro: 04.9.0000219874..... RNP: 1416734996.....
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL.....

Número ART: 1420170000004112422.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 19/10/2017..... Baixada em: 23/10/2017.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....

Contratante: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ..... CPF/CNPJ: 22217517000250
Logradouro: PRAÇA DA CATEDRAL..... Nº: 34.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 130500,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DOUTOR TÁCITO GUIMARAES..... Nº: 261.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000

Data Início: 13/9/2017. Conclusão efetiva: 23/10/2017 Coord. Geográficas:

Finalidade: RELIGIOSO..... Código:

Proprietário: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ..... CPF/CNPJ: 22217517000250
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO
Quantidade 370,40 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO EDIFICAÇÕES REFORMA DE
CONSTRUCAO , Quantidade 370,40 , Unidade m².....

Observações

REFORMA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0289397 a 0289400, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170007661/2017
23/10/2017, 14:47:16
1420170007661

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391- A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº00105654.00-59, tendo como responsável técnico Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG-219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, executou para a Paróquia Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 22.217.517/0002-50, inscrição estadual, Isento, situada à Praça da Catedral, 34, bairro Centro, a reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima na cidade de Luz/Minas Gerais, obra com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS:

1-VALOR: 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).

2-OBJETO: Reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, de propriedade desta Paróquia.

3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG 219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Paróquia Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 22.217.517/0002-50, inscrição estadual, isento, situada à Praça da Catedral, 34, bairro Centro, CEP 35595-000.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Paróquia Nossa Senhora da Luz.

6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 13/09/2017 a 23/10/2017.

7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Praça Tácito Guimarães, 261, Bairro Centro, Luz-MG.

Declaro ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone a contratada comercial ou tecnicamente.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.

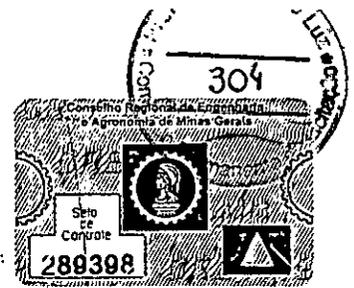


Luz, 23 de outubro de 2017.
1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG
Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco de Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF Nº279.394.216-20

CONFERE COM ORIGINAL



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESDE DE LUZ/MG



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: REFORMA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	581,81
1.1	Raspagem e limpeza paredes externas	m ²	1,50
1.2	Placa de obra		
2	ESTRUTURA		
2.1	Reforço torre com pilar de concreto 4 Ø 3/8 estribo 5.0	unid	4,00
2.2	Reforço pilares de madeira com concreto na base	unid	2,00
3	COBERTURA		
3.1	Troca de telhas francesas por telhas de cerâmica americana esmaltada	m ²	481,52
3.2	Reposição de madeiras em cerca de 50%	m ²	250,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	Instalações elétricas	m ²	370,40
4.1.1	Fio flexível condumig 4mm	m	200,00
4.1.2	Fio flexível condumig 2,5mm	m	300,00
4.1.3	Fio flexível condumig 1,5mm	m	200,00
4.1.4	Caixa para 12 disj dim	unid	1,00
4.1.5	Fio flexível condumig 6,0mm	m	60,00
4.1.6	Disjuntor dim tipo c 1x25A	unid	4,00
4.1.7	Disjuntor dim tipo c 1x20A	unid	4,00
4.1.8	Disjuntor dim tipo c 1x15A	unid	4,00
4.1.9	Conduite cinza 1	m	20,00
4.1.10	Conduite cinza 3/4	m	50,00
4.1.11	Fita isolante amanco	m	60,00
4.1.12	Caixa parede 4x4 pial	unid	8,00
4.1.13	Conjunto 4x4 04 tomada prime decor	unid	2,00
4.1.14	Conjunto 4x4 06 interruptores prime decor	unid	1,00
4.1.15	Conjunto 1 interruptor tomada prime decor	unid	4,00
4.1.16	Conjuntos 1 tomada	unid	4,00
4.1.17	Caixas 2x4 parede pial	unid	10,00
4.1.18	Conjuntos placa cega 2x4 decor	unid	10,00
4.1.19	Conjuntos placa cega 4x4 prime decor	unid	3,00
4.1.20	Projeter led branco 50w 127v	unid	4,00

CONFERE COM ORIGINAL

COMARCA NOTAS
LUZ - MG

Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Orlando Ferreira Barbosa
do que dou fé
Luz, 23 de abril de 2013
em TTº Orlando da Verdade.
Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1388

Talita Carvalho P. Mendes
Escritoriente Autorizada



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESE DE LUZ/MG

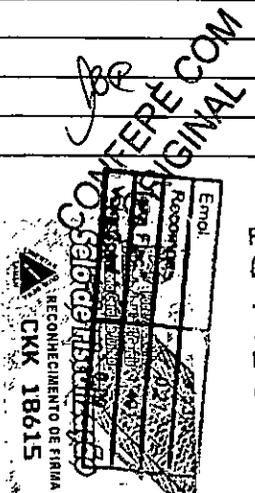
305



4.1.21	Fita led branco auto colante	m	10,00
4.1.22	Cabo com malha 2 via para microfone	m	40,00
4.1.23	Lâmpadas iluminação superled 25w bivolt	unid	9,00
5	ESQUADRIAS		
5.2	Porta metálica fachada superior 130x250 e=5mm	unid	3,00
6	VIDRO		
6.1	Vidro canelado e=3mm 130x250 - portas fachada superior	unid	3,00
7	PINTURA		
7.1	Aplicação de Vedapren para conter umidade - paredes externas	m ²	581,81
7.2	Correção dos defeitos com massa acrílica ou argamassa - paredes externas	m ²	581,81
7.3	Aplicação de fundo preparador de paredes - tetos e paredes	m ²	1602,41
7.4	Pintura PVA látex após fundo preparador de paredes - tetos e paredes	m ²	1602,41
7.5	Pintura em esmalte com fundo zarcão - portas e janelas metálicas	m ²	79,52
7.6	Pintura em ouro metálico dos detalhes que compõe o adorno presente no altar	m ²	5,96
7.7	Pintura em verniz - forro do coro e forro da escada	m ²	132,90
8	MADEIRA PARTE INTERNA (REFORMA CORO)		
8.1	Reforma assoalho coro	m ²	52,25
8.1.1	Tábuas angelim pedra 200x20	unid	12,00
8.1.2	Tábuas angelim pedra 300x15	unid	2,00
8.1.3	Tábuas angelim pedra 100x20	unid	2,00
8.1.4	Tábuas angelim pedra 100x15	unid	2,00
8.1.5	Tábuas angelim pedra 300x20	unid	1,00
8.1.6	Tábuas angelim pedra 400x17	unid	1,00
8.1.7	Tábuas angelim pedra 170x20	unid	2,00
8.1.8	Tábuas angelim pedra 120x24	unid	1,00
8.1.9	Tábuas angelim pedra 120x22	unid	1,00
8.1.10	Tábuas angelim pedra 120x21	unid	1,00
8.2	Substituição forro coro e forro escada	m ²	
8.2.1	Tábuas angelim 20x3	mL	35,00
8.2.2	Tábuas angelim 15x3	mL	35,00
8.2.3	Tábuas angelim 840x20	unid	2,00
8.2.4	Tábuas angelim 730x20	unid	1,00
8.2.5	Tábuas angelim 630x20	unid	3,00
8.2.6	Tábuas angelim 620x20	unid	3,00

1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

Orlando Ferreira Barbosa
Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Orlando Ferreira Barbosa
Orlando Ferreira Barbosa
do que dou fé
Luz, 03 de outubro de 2017
em TTº Uma da verdade.
Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Talita Carvalho P. Mendes
Escritor Autorizada



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESE DE LUZ/MG

306



8.2.7	Tábuas angelim 610x20	unid	5,00
8.2.8	Tábuas angelim 450x20	unid	5,00
8.2.9	Tábuas angelim 800x15	unid	2,00
8.2.10	Tábuas angelim 630x15	unid	6,00
8.2.11	Tábuas angelim 610x15	unid	7,00
8.2.12	Tábuas angelim 580x15	unid	3,00
8.2.13	Tábuas angelim 500x15	unid	4,00
8.2.14	Tábuas angelim 450x15	unid	2,00
8.3	Reforma escada	m ²	28,40
8.3.1	Tábuas angelim 25x3	unid	40,00
9	URBANIZAÇÃO		
9.1	Limpeza	m ²	370,40

1º OFÍCIO DE NOTAS
LUZ - MG

Orlando Ferreira Barbosa

Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Orlando Ferreira Barbosa, por semelhança
do que dou fé
Luz, 23 de outubro de 2017
em TT° 12777 da verdade.
Ricardo José Darezzi - Tabelião - (37) 3421 - 1368



Talita Carvalho P. Mendes
Escrevente Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003743

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
Registro: 04.9.0000219874 RNP: 1416734996
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1420180000004330733 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 15/2/2018 Baixada em: 11/5/2018
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170
Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153
Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 78522,78 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153

Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Início: 22/1/2018 Conclusão efetiva: 11/5/2018 Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS, Quantidade 391,25, Unidade m²

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPRIMENTO DE 165,50M E ALTURA DE 3,20M, O QUAL FARÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003743

Atividade concluída



Número da ART: 1420180000004429697 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 11/5/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 010/18..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 19630,69..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 12/3/2018. Conclusão efetiva: 11/5/2018... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS
 FINS , Quantidade 57,44 , Unidade m².....

Observações

2º TERMO ADITIVO AO MURO DE DIVISA DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 335003 a 335006, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

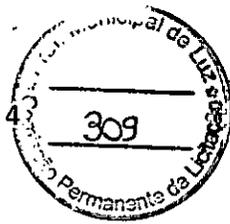
Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003743/2018
18/05/2018, 09:31:59
1420180003743

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Processo nº 0140/2017 DE 13.11.2017 – CONCORRÊNCIA nº 007/2017 DE 13.11.2017

Atesto para devidos fins, que a Engenheira Civil Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/LP, CPF: 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692; investida na qualidade de responsável técnica da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391- A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº 00105654.00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0140/2017, Concorrência nº 007/2017; o interessado tem registrado junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPRIMENTO DE 165,50M E ALTURA DE 3,20M, O QUAL FARÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

1-VALOR: R\$ 98.153,47 (Noventa e oito mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 010/2018: R\$ 78.522,78
- 2º Termo Aditivo: R\$ 19.153,47

2-OBJETO: Construção do muro de divisa com comprimento de 165,50m e altura de 3,20m, o qual fará a separação da nova sede administrativa com as ruas adjacentes no município de Luz/MG.

3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz.

6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 22/01/2018 a 11/05/2018

7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP: 35595-000.

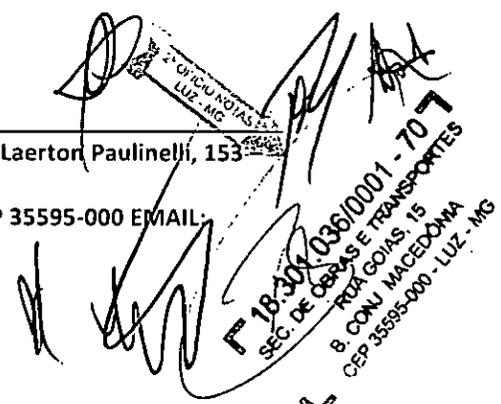
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153

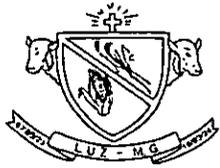
MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL:

prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.

Luz, 14 de maio de 2018.



[Handwritten Signature]
Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. COM. MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG

SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
CMU - 69282

PROTOCOLADO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Douglas Belinelli
Sive
Delegado Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luiz Basílio Pereira
Por Semelhante

_____ do que dou fé
Luz, 16 de MAIO de 20 18
Em TTº _____ da verdade.

Emul	4,50
Recomp	0,27
Taxa Fisc	1,49
ISSQN	0,18
Valor Total	6,47

REPRODUCIRE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Av. Laerton Paulinelli, 153 - MONS. PARREIRAS

LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL:

prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: MURO DIVISA - SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	FUNDAÇÃO		
1.1	Escavação manual de valas	m ³	7,04
1.2	Escavação manual campo aberto para tubulão - para 43 pilares a cada 2,5m de 15x20 com tubulões de 15x20x100	m ³	1,89
1.3	Embasamento com pedra argamassada traço 1:4 (cimento/areia)	m ³	7,04
1.4	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	117,38
2	ESTRUTURA		
2.1	Armação para pilar 12x17 com 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma 12x17	UNID	43,00
2.2	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco 15x20 com ferragem armada de 12x17 com 4 Ø 3/8 estribo 5mm + forma	m	156,5
2.3	Concretagem de pilares fck=25Mpa-Lançamento, adensamento e acabamento	m ³	6,62
3	ALVENARIAS E DIVISÕES		
3.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	391,25
4	REVESTIMENTOS		
4.1	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	782,50
4.2	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	782,50
5	ESQUADRIAS METÁLICAS		
5.1	Portão ferro correr, em chapa 22 (lambрил ondulado 200x100) colocado	m ²	13,20
5.2	Kit motor portão deslizante PPA 220v 1HP	und	1,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1"	m	70,00
6.2	Cabo de cobre flexível, isolamento em PVC/a antichama 6mm	m	140,00
7	PINTURA		
7.1	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	782,50
7.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos sobre superfície metálica (portão)	m ²	26,40
8	SEGURANÇA		
8.1	Concertina clipada modelo espiral helicoidal dupla D=730mm	m	105,00

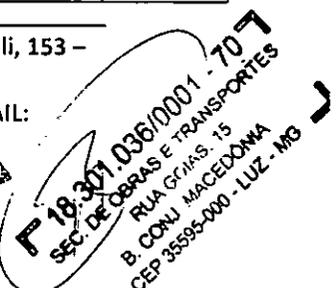
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Av. Laerton Paulinelli, 153 - MONS. PARREIRAS

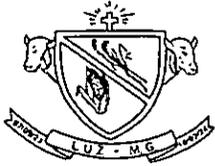
LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL:

prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR



CONFERE COM ORIGINAL





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

1	ADITIVO 1		
1.1	Escavação manual de valas	m ³	1,03
1.2	Escavação manual campo aberto para tubulão - para 26 pilares a cada 2,5m de 15x20 com tubulões de 15x20x100	m ³	1,89
1.3	Embasamento com pedra argamassada traço 1:4 (cimento/areia)	m ³	1,03
1.4	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco 15x30 com ferragem armada de 12x27 com 4 Ø 3/8 estribo 5mm + forma	m	156,5
1.5	Armação para pilar 12x17 com 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma 12x17	UNID	26,00
1.6	Concretagem de pilares fck=25Mpa-Lançamento, adensamento e acabamento	m ³	0,97
1.7	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	57,44
1.8	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	17,23
1.9	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	114,87
1.10	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	114,87
1.11	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	114,87

[Handwritten signature]

18.301.036/0001 - 70
 SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
 RUA GOIAS, 15
 B. CONJ. MACEDÔNIA
 CEP 35595-000 - LUZ - MG

2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE LUZ - MG

ARRELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Douglas Bolinelli
 Silva
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

LUZ - MG. Reconheço a (s) firma (s) de ROBERTO LUIZ BOSICÓ

PEREIRA, RDE SEMILANES

do que dou fé

Luz, 16 de Maio de 2018

Em TTº da verdade.

Emol 4,53
 Recomp 0,27
 Taxa Fisc 1,49
 ISSQN 0,18
 Valor Total 6,47

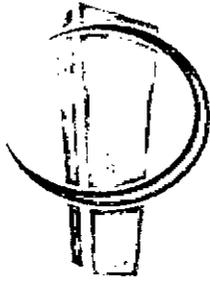
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br WWW.LUZ.MG.GOV.BR



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten initials]

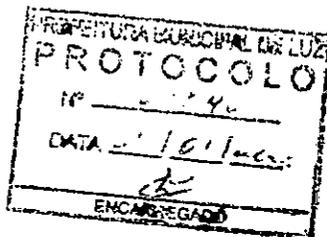


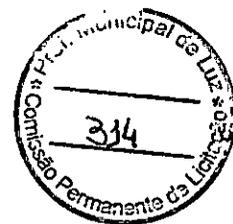
CONSTRUTORA
PRECISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 150/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PRECISA LTDA - ME

ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA PRECISA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.667.547/0001-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:00:03 do dia 28/01/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 3WVD280120160003

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM ORIGINAL

F



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA DA PRATA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, ~~NADA CONSTA~~ em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA PRECISA LTDA
CNPJ: 19.667.547/0001-73

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Janeiro de 2020 às 16:33

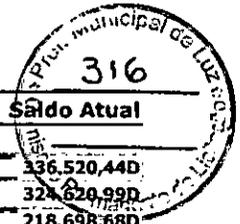
LAGOA DA PRATA, 28 de Janeiro de 2020 às 16:33

Código de Autenticação: 2001-2816-3344-0052-3295

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	336.520,44D
ATIVO CIRCULANTE	324.620,99D
DISPONIBILIDADE	218.698,68D
CAIXA GERAL	124.042,71D
CAIXA	124.042,71D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.655,97D
CAIXA E. FEDERAL - FAF	94.655,97D
RECEBÍVEIS A CURTO PRAZO	105.922,31D
CLIENTES	15.003,98D
DUPLICATAS A RECEBER	15.003,98D
ADANTAMENTO DE FORNECEDORES	82.733,76D
ADANTAMENTO DE FORNECEDOR	82.733,76D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC/COMPENSAR	8.184,57D
INSS RETIDO A RECUPERAR/COMPENSAR	8.184,57D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.899,45D
IMOBILIZADO	11.899,45D
VEÍCULOS	46.234,57D
VEÍCULOS	46.234,57D
INFOMÁTICA	6.200,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.200,00D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	40.535,12C
(-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS	40.070,09C
(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	465,03C
PASSIVO	336.520,44C
PASSIVO CIRCULANTE	149.683,15C
FORNECEDORES	84.652,77C
FORNECEDORES NACIONAIS	84.652,77C
CASA ALVORADA FERRO E AÇO LTDA	14.254,40C
CIMA COM. E IND. DE MADEIRAS ALINE LTDA	116,60C
DB DO BRASIL LTDA	100,00C
FABIO CELIO AMARAL - MEI	1.396,00C
GRAFILUZ LTDA - ME	150,00C
HADS GESSO E DECORACAO LTDA	7.600,00C
IGL IMP COM MAT CONST MATRIZ	296,01C
IMPERMATEX RECUPERACAO DE ESTRUTURAS E IMPERMEABILIZACOES EI	6.534,80C
JOAO VITOR DE PAULA DA SILVA 10308217632	30.000,00C
LUCELIA PEREIRA RODRIGUES - ME	700,00C
MAPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -	916,50C
SAM-MIX CONCRETO LOC E TRANSP LTDA ME	8.912,46C
SEFER FERRO E AÇO LTDA ME	6.206,00C
SERV ENTULHO LTDA ME	270,00C
TOTAL PILARES ENGENHARIA	7.200,00C
OBRRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	5.428,40C
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR	2.105,78C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.105,78C
ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	3.322,62C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.525,78C
FGTS A PAGAR	865,17C
INSS A RECOLHER	931,67C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.346,95C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	40,80C
ISS RETIDO A RECOLHER	40,80C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	3.306,15C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	921,08C
CONTRIB. PREV. S/RECEITA BRUTA A PAGAR	2.385,07C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	56.255,03C
ADANTAMENTO DE CLIENTES	56.255,03C
ADANTAMENTO DE CLIENTES	56.255,03C



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	186.837,29C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	176.837,29C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.069,26D
LUCROS E PREJUÍZO ACUMULADOS	4.069,26D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	180.906,55C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	180.906,55C

Sob as penas da lei declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

LAGOA DA PRATA, 31 de Dezembro de 2019

EDUARDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 742.551.186-04


Atestado de firma digital por MARCIO DUARTE BENTO 042.329.986-75
CNPJ: 19.667.547/0001-73
Protocolo de Registro: 07550708-0001-0001
Data: 31/12/2019 14:45:51 -0500
Versão do Módulo Atualizada: 2019.021.0001

MARCIO DUARTE BENTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 07550708
CPF: 042.329.986-75



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019



Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE SERVIÇOS	464.902,60	464.902,60
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) ISS	(5.020,81)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(23.324,76)	(28.345,57)
RECEITA LÍQUIDA		436.557,03
LUCRO BRUTO		436.557,03
DESPESAS COM SERVIÇOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS - SERVIÇOS	(71.109,90)	
FÉRIAS - SERVIÇOS	(11.196,03)	
13º SALÁRIO - SERVIÇOS	(6.026,09)	
AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES - SERVIÇOS	(1.587,34)	
INSS EMPRESA - SERVIÇOS	(23.278,78)	
FGTS - SERVIÇOS	(5.595,83)	
FGTS MULTAS RESCISÓRIAS - SERVIÇOS	(4.920,77)	
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS PJ - SERVIÇOS	(42.449,00)	
TELEFONES - SERVIÇOS	(62,02)	
CUSTOS DOS MAT. APLICADOS N/PREST. DE SERVIÇOS	(59.086,66)	(225.312,42)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE - ADMINISTRAÇÃO	(11.976,00)	
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE - ADMINISTRAÇÃO	(702,13)	
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	(9.711,99)	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRAÇÃO	(6.259,32)	(28.649,44)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.254,55)	
MULTAS DE MORA	(271,85)	
JUROS DE MORA	(25,36)	(1.551,76)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
TAXAS MUNICIPAIS	(136,86)	(136,86)
RESULTADO OPERACIONAL		180.906,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		180.906,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		180.906,55

Sob as penas da lei declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

LAGOA DA PRATA, 31 de Dezembro de 2019

EDUARDO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 742.551.186-04

MARCIO DUARTE BENTO
 Reg. no CRC - MG sob o No. 07550708
 CPF: 042.329.986-75

Autenticado por E-mail em 31/12/2019 por MARCIO DUARTE BENTO
 CPF: 042.329.986-75
 Endereço: Rua...
 Data: 31/12/2019 16:54:42
 Versão do Arquivo: 2019.01.20000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.667.547/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2014
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PRECISA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA PRECISA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MARIA RESENDE	NÚMERO 1273	COMPLEMENTO
CEP 35.590-000	BAIRRO/DISTRITO MARILIA	MUNICÍPIO LAGOA DA PRATA
UF MG	TELEFONE (37) 3261-2261	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTPRECISA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/10/2018 às 07:47:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

je

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002304385.00-68 CPF/CNPJ: 19.667.547/0001-73
NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA PRECISA LTDA
NOME FANTASIA: CONSTRUTORA PRECISA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA /
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 06/02/2014 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 06/02/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35590000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: LAGOA DA PRATA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: MARILIA
LOGRADOURO: RUA JOSE MARIA RESENDE
NUMERO: 1273
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

30/01/2020 10:36:33

JP

JP

JP

JP

JP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA PRECISA LTDA**
CNPJ: **19.667.547/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:30 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **D31D.BB2E.E9A7.520C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

APP.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			Negativa		
			CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/12/2019		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/03/2020		
NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA PRECISA LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002304385.00-68		CNPJ/CPF: 19.667.547/0001-73		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA JOSE MARIA RESENDE				NÚMERO: 1273	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: MARILIA		CEP: 35590000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: LAGOA DA PRATA		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000373026111					





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA PRECISA LTDA - ME CNPJ: 19667547000173

Aviso

Com débitos a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWUSRWVD9MKKTF71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lagoa da Prata (MG), 28 de Janeiro de 2020



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.667.547/0001-73

Razão Social: CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME

Endereço: RUA JOSE MARIA RESENDE 1273 / MARILIA / LAGOA DA PRATA / MG /
35590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2020 a 20/02/2020

Certificação Número: 2020012202313585747030

Informação obtida em 28/01/2020 16:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

pe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PRECISA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.667.547/0001-73

Certidão nº: 2515710/2020

Expedição: 28/01/2020, às 16:30:39

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PRECISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.667.547/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

je.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

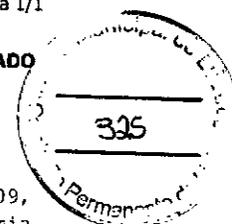
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180006779

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS**
 Registro: 04.0.0000172426..... RNP: 1412685079.....
 Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL; ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: 1420180000004380708.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
 Registrada em: 9/3/2018..... Baixada em: 23/8/2018.....
 Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**
 Empresa Contratada: **CONSTRUTORA PRECISA LTDA - ME**

Contratante: **FUNDAÇÃO SAO CARLOS**..... CPF/CNPJ: 02877511000111
 Logradouro: **RUA CIRILO MACIEL**..... Nº: 222...
 Complemento: **EDIFÍCIO**..... Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **LAGOA DA PRATA**..... UF: **MG**..... CEP: 35590-000
 Contrato: 115/2017..... celebrado em..... Vinculado à ART: 1420170000003931914
 Valor do contrato: R\$ 220571,46..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Ação institucional: **ENTIDADE BENEFICENTE**
 Endereço da obra/serviço: **RUA CIRILO MACIEL**..... Nº: 222...
 Complemento: **EDIFÍCIO**..... Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **LAGOA DA PRATA**..... UF: **MG**..... CEP: 35590-000
 Data Início: 1/8/2017.. Conclusão efetiva: 23/8/2018. Coord. Geográficas:
 Finalidade: **SAÚDE**..... Código:
 Proprietário: **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS**..... CPF/CNPJ: 02877511000111
 Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS HOSPITALARES**,
 Quantidade 20,00, Unidade kw; **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS HOSPITALARES**,
 Quantidade 149,80, Unidade m²

Observações

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Informações Complementares

Prefeitura Municipal de LAGOA DA PRATA CONFERE COM O ORIGINAL
 31/10/18

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 335138 a 335138, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180006779/2018

13/09/2018, 10:01:59

1420180006779

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

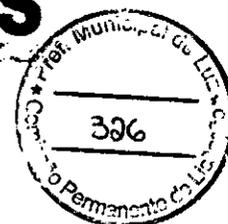
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte. CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CONFERE COM ORIGINAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Construtora Precisa LTDA, inscrita no CNPJ 19.667.547/0001-73, Registro no Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais - Crea - MG nº 073476, localizada na cidade de Lagoa da Prata-MG na Rua Jose Maria Resende, 1273 - Bairro Marília, através do seu Responsável Técnico, Engenheiro Ambiental e Civil, CREA-MG nº 172426/D RPN 1412685079, Alexandre Ferreira de Freitas, prestou serviços a Fundação São Carlos inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11 para reforma de Unidade Hospitalar no período de agosto de 2017 a agosto de 2018.

Serviços realizados: Instalações elétricas 20 KW;

Execução estrutural 149,80 m²

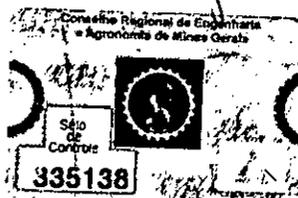
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

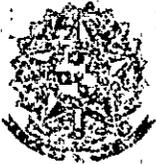
Lagoa da Prata, 23 de agosto de 2018.

Fundação São Carlos

02.877.511/0001-

José Libério de Melo
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR
FUNDAÇÃO SÃO CARLOS





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-MG**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Cargo ou Função

14201700000003985615



1. Responsável Técnico
ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS
Título profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL; ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 14126850790
Registro: 04.0.0000172426

2. Contratante
Contratante: **CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME**
Logradouro: **RUA JOSÉ MARIA RESENDE**
Complemento: **ESCRITÓRIO**
Cidade: **LAGOA DA PRATA**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Bairro: **MARÍLIA**
UF: **MG**

CNPJ: 19.667.547/0001-73
Nº: 01273
CEP: 35590-000

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: **MATRIZ**
Logradouro: **RUA JOSÉ MARIA RESENDE**
Complemento: **ESCRITÓRIO**
Cidade: **LAGOA DA PRATA**
Data de início: **15/08/2017**
Tipo de Vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇO**
Identificação do cargo/função: **ENGENHEIRO CIVIL**

Bairro: **MARÍLIA**
UF: **MG**

Nº: 001273
CEP: 35590-000

4. Atividade Técnica
Desempenho de **FUNÇÃO TECNICA**

Quantidade: **12.00** Unidade: **H/SEM**

Amudança de cargo ou função exige o registro de novo

CONFERE COM ORIGINAL

5. Observações
ATIVIDADES CORRELACIONADAS À OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO GÊNERO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
LAGOA DA PRATA 15 de **AGOSTO** de 2017
Local data

Alexandre Ferreira de Freitas
ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS - RNP: 1412685079
CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
CNPJ: 19.667.547/0001-73

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



Valor da ART: 81,53

Registrada em: 15/08/2017

Valor Pago: 81,53

Número: 000000003922064



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS

Título profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL;

Empresa contratada:
CONSTRUTORA PRECISA LTDA - ME

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO SAO CARLOS**

Logradouro: **RUA CIRILO MACIEL**

Complemento: **EDIFÍCIO**

Cidade: **LAGOA DA PRATA**

Contrato: **115/2017**

Celebrado em: **13/07/2017**

Valor: **220.571,46**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **ENTIDADE BENEFICENTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA CIRILO MACIEL**

Complemento: **EDIFÍCIO**

Cidade: **LAGOA DA PRATA**

Data de início: **01/08/2017** Previsão de término: **13/07/2018**

Finalidade: **SAÚDE**

Proprietário: **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS**

4. Atividade Técnica

1 - **EXECUÇÃO**

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, EDIFICAÇÕES, CONST PARA FINS HOSPITALARES

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, EDIFICAÇÕES, CONST PARA FINS HOSPITALARES

Quantidade:	Unidade:
20.00	kW
149.80	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAGOA DA PRATA 14 de **MARÇO** de **2018**

ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS RNP: 1412685079

FUNDAÇÃO SAO CARLOS CNPJ: 02.877.511/0001-11

Valor da ART: **82,94** Registrada em: **09/03/2018** Valor Pago: **82,94**

ART de Obra ou Serviço
14201800000004380708

SUBSTITUTA À ART
14201700000003931914



RNP: 1412685079

Registro: 04.0.0000172426

Registro: 73476

CNPJ: 02.877.511/0001-11

Nº: 000222

CEP: 35590000

Nº: 000222

CEP: 35590000

CNPJ: 02.877.511/0001-11

CONFERE COM ORIGINAL

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **RS220.571,46**. ÁREA DE INSTALAÇÃO: **ELETR./BAIXA TENSÃO C/I < 50KV, CIVIL.**



www.crea-mg.org.br 0800.0312732

Nosso Número: **0000000004288479**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 004348/2020
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO *****

RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA PRECISA LTDA - ME
ENDERECO: RUA JOSE MARIA RESENDE, 1273 MARILIA
LAGOA DA PRATA - MG CEP: 35590000
CNPJ: 19.667.547/0001-73 PROCESSO: 12989417
REGISTRO NO CREA-MG: 073476 EXPEDIDO EM: 23/08/2017
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS
TITULOS: ENGENHEIRO AMBIENTAL
ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 23/08/2017
CARTEIRA: 172426/D EXPEDIDA EM 27/11/2013 PELO CREA-MG
RNP: 1412685079

ATRIBUICOES:ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

CONSTRUCAO DE CASAS, RESIDENCIAS, EDIFICIOS, LOJAS, GALERIAS, CENTROS COMER CIAIS, DEPOSITOS E A REFORMA E MANUTENCAO DE EDIFICIOS. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A
..... continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 004348/2020
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE
REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 004348/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
EMITIDA EM: 31 DE JANEIRO DE 2020 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A
FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO,
SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
 NUMERO: 004481/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS
 CARTEIRA: MG-172426/D REGISTRO: 04.0.0000172426 RNP: 1412685079
 DATA DO REGISTRO: 27/11/2013
 CPF: 732.725.406-44
 ENDEREÇO: RUA TENENTE LAERCIO, 65 - CS
 BAIRRO: CHICO RESENDE - LAGOA DA PRATA/MG
 CEP: 35.590-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 18/07/2012
 ESCOLA: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - BOM DESPACHO-MG
 TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
 DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 22/01/2015
 ESCOLA: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - BOM DESPACHO-MG
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

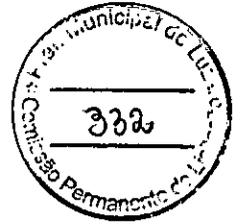
ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA. ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 004481/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 30 DE JANEIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A EMPRESA

Contrato de Prestação de Serviços entre Alexandre Ferreira de Freitas e a empresa Construtora Precisa LTDA ME, para os fins que se especifica.

No dia 01 de Janeiro de 2020, na cidade de Lagoa da Prata - MG, o Administrador Alexandre Ferreira de Freitas, CREA - MG, registrado neste Conselho sob nº 172426/D, com CPF nº 732.725.406-44, residente à Avenida Tenente Laércio 65, Bairro Marília e a Empresa Construtora Precisa LTDA ME, estabelecida na Cidade de Lagoa da Prata - MG, sito à Rua José Maria Resende 1273 Bairro Marília, inscrita no CNPJ nº 19.667.547/0001-73, neste ato representado pelo Senhor: Eduardo da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Lagoa da Prata - MG, CPF nº 742.551.186-04, RG nº M-6 495.708, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados junto a empresa CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A realização dos serviços ocorrerão conforme a necessidade da Empresa dentro da Técnica Administrativa Especializada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

§ 1º - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.

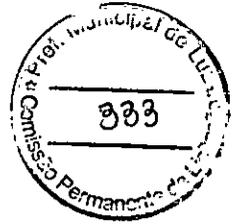
§ 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estipulado o valor de R\$ 250,00, (Duzentos e Cinquenta Reais), a título de remuneração mensal ao contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço. Pela execução dos serviços de assessoria técnica administrativa.



PARÁGRAFO ÚNICO:

A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

DO PRAZO:

CLÁUSULA QUARTA -

O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (Três) meses**, iniciando em **01 de Janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO:

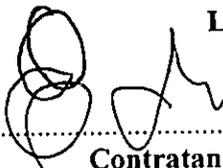
Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

DO FORO:

CLÁUSULA SEXTA:

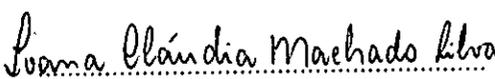
Fica eleito o foro da Comarca de **Lagoa da Prata - MG**, para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

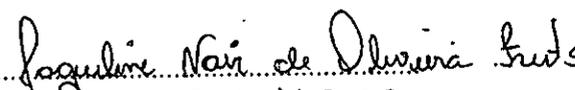
Lagoa da Prata - MG, 01 de Janeiro de 2020


.....
Contratante


.....
Contratado

Testemunhas:


.....
CPF: 937.494.696-91


.....
CPF: 9856.861.406-00









**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Prefeitura Municipal de Luz-MG
Processo Administrativo nº. 150/2019
Concorrência nº. 002/2019

A empresa **CONSTRUTORA PRECISA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.667.547/0001-73**, domiciliada na Rua **José Maria Resende, 1273 – Bairro: Marília – Lagoa da Prata -MG**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lagoa da Prata – MG, 30 de Janeiro de 2020


CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
CNPJ 19.667.547/0001-73 - ME
Eduardo da Silva
RG: M-6 495.708










CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa **CONSTRUTORA PRECISA LTDA – ME**, situada na **Rua José Maria Resende, 1273 – Bairro: Marília**, no Município de **LAGOA DA PRATA – MG**, CNPJ nº **19.667.547/0001-73**, aqui representada por seu Sócio Diretor, com poderes de gerência, Sr. **EDUARDO DA SILVA**, portador do CPF: **742.551.186-04**, brasileiro, outorga ao Sr. **ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS**, RG nº **MG-6 103.402 SSP-MG**, CPF: **732.725.406 - 44**, amplos poderes para representá-la junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, na **CONCORRÊNCIA Nº 002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:

Rua: José Maria Resende, 1273 – Escritório - Bairro: Marília – Lagoa da Prata – MG

CEP : 35590 – 000.

Lagoa da Prata – MG, 30 de Janeiro de 2020


CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
CNPJ 19.667.547/0001-73

CONSTRUTORA PRECISA LTDA – ME

Eduardo da Silva







DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A CONSTRUTORA PRECISA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 19.667.547/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDUARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº RG: nº M-6 495.708 e do CPF nº 742.551.186-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em Trabalhos Noturnos, Perigosos ou Insalubres e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

LAGOA DA PRATA – MG, 30 de Janeiro de 2020


CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
CNPJ 19.667.547/0001-73

CONSTRUTORA PRECISA LTDA – M
Eduardo da Silva





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

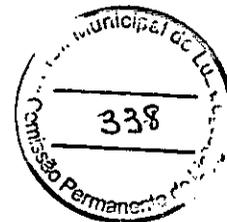
**CONSTRUTORA PRECISA LTDA - ME CNPJ nº 19.667.547/0001-73, sediada em LAGOA
DÁ PRATA – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDUARDO DA SILVA,
portador da Carteira de Identidade nº RG: nº M-6 495.708 e do CPF Nº 742.551.186-04,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.****

Lagoa da Prata - MG, 30 de Janeiro de 2020.


**CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
CNPJ 19.667.547/0001-73**

CONSTRUTORA PRECISA LTDA – ME
Eduardo da Silvas

BE-



TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada, **CONTRUTORA PRECISA LTDA – ME**, CNPJ: **19.667.547/0001-73**, participante da Licitação **CONCORRÊNCIA nº 002/2019 - PRC nº 150/2019**, por seu representante legal, Sr. **EDUARDO DA SILVA**, portador do CPF: **742.551.186-04**, participante do processo licitatório perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, **DECLARA**, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

Lagoa da Prata - MG, 30 de Janeiro de 2020.

CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
CNPJ 19.667.547/0001-73

CONSTRUTORA PRECISA LTDA - ME
Eduardo da Silva



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO

A EMPRESA **CONSTRUTORA PRECISA LTDA – ME**, por intermédio de seu representante legal Sr. **EDUARDO DA SILVA**, portador do documento de Identidade nº **RG: M-6 495.708** e **CPF nº 742.551.186-04**.

DECLARA, ter pleno conhecimento do objeto a ser licitado e assume integralmente os riscos da não realização do mesmo.

Lagoa da Prata – MG, 30 de Janeiro de 2020

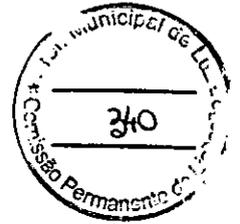
CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
CNPJ 19.887.547/0001-73

CONSTRUTORA PRECISA LTDA -MG
Eduardo da Silva

JE.

A

(Handwritten signatures and initials)



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Luz -MG
Processo Administrativo nº. 150/2019
Concorrência nº. 002/2019

A empresa **CONSTRUTORA PRECISA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.667.547/0001-73**, domiciliada na Rua José Maria Resende, 1273 – Bairro: Marília – Lagoa da Prata -MG, **DECLARA** que se responsabiliza totalmente pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF (Contrato de Execução ou Fornecimento).

Lagoa da Prata – MG, 30 de Janeiro de 2019

CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
CNPJ 19.667.547/0001-73

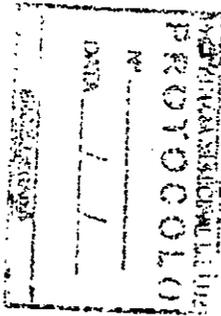
CONSTRUTORA PRECISA LTDA -MG
Eduardo da Silva
RG: M-6 495.708

(Handwritten signatures and initials)

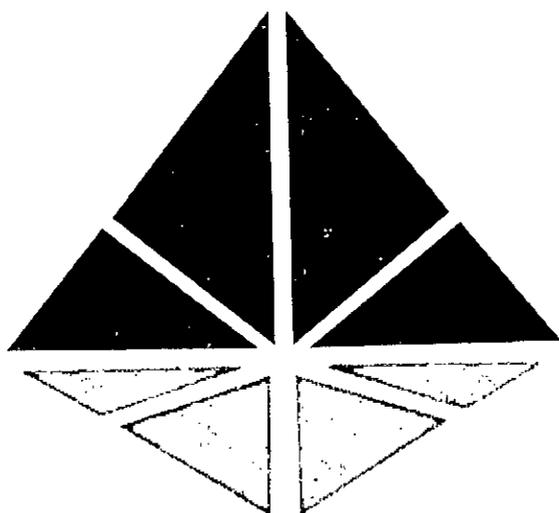
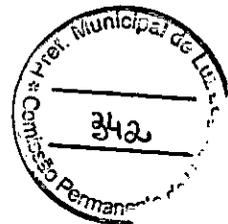
(Handwritten signature)



RATES & GOMES CONSTRUÇÕES LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 150/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
RAZÃO SOCIAL: RATES CONSTRUTORA EIRELI-ME
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO



RATES
CONSTRUTORA

Documentos de Habilitação

Joe.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RATES CONSTRUTORA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160085319-1	18.294.309/0001-05	13/06/2013	10/06/2013

Endereço Completo:

RUA TURMALINA 162 - BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO CEP 35606-000 - MARTINHO CAMPOS/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO E SERVICOS ELETRICOS EM CONSTRUCOES, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE ENGENHARIA.

Capital Social:	R\$ 500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINHENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 500.000,00		
QUINHENTOS MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/10/2019 Número: 31600853191

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME	3120986508-9	31600853191	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2020 17:01

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000113562 e visualize a certidão)



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.294.309/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



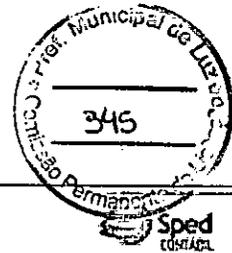
Descrição	Nóta	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.152.004,68	R\$ 1.058.090,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.108.884,72	R\$ 1.025.610,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 468.747,51	R\$ 313.822,17
NUMERARIOS		R\$ 388.272,00	R\$ 308.135,18
Caixa geral		R\$ 388.272,00	R\$ 308.135,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.505,27	R\$ 717,65
Banco Siccoob Credimac		R\$ 7.505,27	R\$ 717,65
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 74.890,34	R\$ 4.960,34
Aplicacao Financeira - Banco do Brasil		R\$ 4.960,34	R\$ 4.960,34
Aplicacao Financeira RDC Credimac		R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 640.137,21	R\$ 711.780,75
CREDITO DE IMPOSTOS		R\$ 5.751,87	R\$ 10.470,04
ISSQN a recuperar		R\$ 5.228,05	R\$ 17.941,81
INSS a recuperar		R\$ 523,82	R\$ 528,23
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 634.385,24	R\$ 686.238,94
Pedro Henrique de Oliveira Ratis		R\$ 317.192,61	R\$ 343.110,48
Jesus Alexandre Gomes da Mata		R\$ 317.192,63	R\$ 343.110,48
CONTROLE DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 7.071,77
Clientes a receber - cta. integrada		R\$ 0,00	R\$ 7.071,77
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 43.118,96	R\$ 32.470,02
IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS		R\$ 43.118,96	R\$ 32.470,02
CONTROLE DE IMOBILIZADOS		R\$ 43.400,00	R\$ 43.400,00
Movels, utensilios e Instalacoes		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Veiculos		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES		R\$ (280,04)	R\$ (10.920,08)
(-) (-) Depreciacao de maquinas e equipamentos		R\$ (140,04)	R\$ (280,08)
(-) (-) Depreciacao de movels e utensilios		R\$ (140,00)	R\$ (140,00)
(-) (-) Depreciacao de veiculos		R\$ (0,00)	R\$ (10.500,00)
PASSIVO e PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.152.004,68	R\$ 1.058.090,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 48.544,96	R\$ 111.430,84
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 48.544,96	R\$ 111.430,84
CONTROLE DE FORNECEDORES		R\$ 12.599,58	R\$ 63.952,88
Fornecedores a pagar - cta. integrada		R\$ 12.599,58	R\$ 63.952,88
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 272,34	R\$ 272,34
Fornecedores diversos		R\$ 272,34	R\$ 272,34
IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 14.387,29	R\$ 16.729,92
IRRF a recolher		R\$ 0,00	R\$ 52,90
Simplex a recolher		R\$ 14.387,29	R\$ 16.677,02
IMPOSTOS E TRIBUTOS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ 780,37
ICMS diversos a recolher		R\$ 0,00	R\$ 780,37
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 0,00	R\$ 770,50
ISSQN a recolher		R\$ 0,00	R\$ 770,50
IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS		R\$ 11.096,00	R\$ 16.301,64
FGTS a recolher		R\$ 734,03	R\$ 915,61
INSS a recolher		R\$ 10.362,03	R\$ 15.386,03
TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ 195,27	R\$ 195,27
Contribuicao sindical a recolher		R\$ 195,27	R\$ 195,27
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS		R\$ 9.658,70	R\$ 9.019,72
Rescisos a pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.690,00
Salários a pagar		R\$ 5.823,82	R\$ 6.323,72
Férias a pagar		R\$ 834,88	R\$ 0,00
OBRIGACOES COM SOCIOS		R\$ 3.335,72	R\$ 3.390,24
Retirada pro-labore		R\$ 3.335,72	R\$ 3.390,24
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 39.040,47	R\$ 71.354,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 39.040,47	R\$ 71.354,73
LIQUIDO DE EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 39.040,47	R\$ 71.354,73
Emprestimo Credimac 130371		R\$ 885,24	R\$ 0,00
Emprestimo Credimac Repreciacao 14043-6		R\$ 38.155,23	R\$ 21.354,73
Emprestimo Credimac 158122		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.064.410,25	R\$ 876.305,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital social subscrito e integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESULTADOS		R\$ 564.410,25	R\$ 375.305,27
RESULTADOS		R\$ 564.410,25	R\$ 375.305,27
Lucros		R\$ 617.443,15	R\$ 375.305,27
(-) (-) Prejuizos		R\$ (53.032,90)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.61.C2.04.24.21.1F.30.1D.FB.18.7F.17.9F.33.11.AB.6A.B7.B7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.294.309/0001-05
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 672.154,35
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 706.024,72
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 703.661,40
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 703.661,40
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.363,32
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.363,32
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (33.870,37)
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (33.870,37)
(-) (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (33.870,37)
(-) D E S P E S A S		R\$ (672.407,54)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (622.224,97)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (48.729,09)
(-) DESPESAS COMERCIAIS TRABALHISTAS		R\$ (48.729,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.920,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.920,11)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (15.847,13)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (15.847,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (547.728,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS		R\$ (50.050,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (494.478,62)
(-) DESPESAS MANUTENCAO E CUSTEIO		R\$ (3.200,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (50.182,57)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (50.182,57)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (50.182,57)
(-) C U S T O S		R\$ (188.860,79)
(-) CUSTOS COM SERVICOS		R\$ (188.860,79)
(-) CUSTOS COM SERVICOS		R\$ (188.860,79)
(-) CUSTOS COM SERVICOS		R\$ (188.860,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.61.C2.04.24.21.1F.30.1D.FB.18.7F.17.9F.33.11.AB.6A.B7.B7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

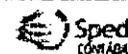
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

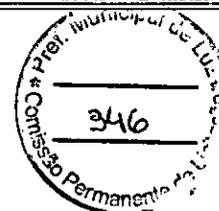
Página 1 de 1

JGE

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 18.294.309/0001-05
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA
NIRE	31209865089
CNPJ	18.294.309/0001-05
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Marinho Campos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/06/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6580

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6580
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.61.C2.04.24.21.1F.30.1D.FB.18.7F.17.9F.33.11.AB.6A.B7.B7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31209865089	CNPJ 18.294.309/0001-05
NOME EMPRESARIAL RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CB.61.C2.04.24.21.1F.30.1D.FB.18.7F.17.9F.33.11.AB.6A.B7.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73477842634	RONE VITOR GERALDO DE LIMA:73477842634	191278842854198442 8	11/04/2018 a 11/04/2019	Não
Socio Administrador	07725349693	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS:07725349693	147021402172538049 395456895943486689 216	09/05/2016 a 08/05/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CB.61.C2.04.24.21.1F.30.1D.FB.18.7F.
17.9F.33.11.AB.6A.B7.B7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/03/2019 às 09:21:31

42.1D.CE.27.6D.F8.1E.BF
5C.D2.89.D8.AF.8D.4E.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Je.



Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 1.025.610,92	
Passivo Circ.	R\$ 111.430,84	= 9,204

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 182.785,57	
Ativo	R\$ 1.025.610,92	= 0,17%

Martinho Campos, 31 de dezembro de 2018.

RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME

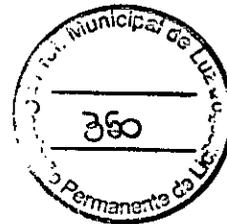
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: MG 13.649.236 - SSP/MG. CPF: 077.253.496-93

RONE VITOR GERALDO DE LIMA

RG: M 6102620 CPF: 734.778.426-34
TECNICO CONTABILIDADE - CRC: MG/081776/O-4 / MG

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NUMERO: 106633/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
 CARTEIRA: MG-168557/D REGISTRO: 04.0.0000168557 RNP: 1412316561
 DATA DO REGISTRO: 09/08/2013
 REGISTRO PROVISORIO Nº. 04.9.0000168557 NO PERÍODO DE 09/08/2013 A 09/08/2014
 CPF: 077.253.496-93
 ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 234 - CASA
 BAIRRO: SAO FRANCISCO - MARTINHO CAMPOS/MG
 CEP: 35.606-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 23/07/2013
 ESCOLA: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - BOM DESPACHO-MG
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 106633/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 17 DE JULHO DE 2019. * * * * *

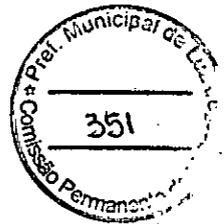
É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NUMERO: 000311/2020
VALIDA ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: RATES CONSTRUTORA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA TURMALINA, 162 ALTO SÃO FRANCISCO
 MARTINHO CAMPOS - MG CEP: 35606000
 CNPJ: 18.294.309/0001-05 PROCESSO: 17713313
 REGISTRO NO CREA-MG: 057456 EXPEDIDO EM: 20/08/2013
 CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 31/10/2013
 CARTEIRA: 168557/D EXPEDIDA EM 31/10/2013 PELO CREA-MG
 RNP: 1412316561
 FOI RT DA EMPRESA COM PROVISÓRIO NÚMERO 04.9.0000168557
 NO PERÍODO DE: 20/08/2013 ATÉ 31/10/2013

ATRIBUIÇÕES:ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. * * * * *

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 7, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO

continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 000311/2020
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 000311/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 03 DE JANEIRO DE 2020 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *
----- FIM -----

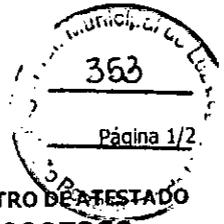
[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE
1420140007389
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS ✓
Registro: 04.0.0000169557..... RNP: 1412316561.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420140000001847402 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 10/6/2014..... Baixada em: 28/11/2014.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193
Logradouro: RUA PADRE MARINHO..... Nº: 345...
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000
Contrato: 038/2014..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 183842,96..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação Institucional: Nº: 1166...
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL PEDRO LINO.....
Complemento: Bairro: SÃO GERALDO.....
Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000
Início: 28/5/2014. Conclusão efetiva: 28/11/2014... Coord. Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR..... Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,
Quantidade 98,04 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS
EDUCACIONAIS , Quantidade 98,04 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES
CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 98,04 , Unidade m².....

Observações
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO LINO.....





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

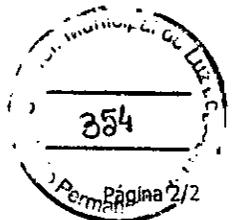
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140007389

Atividade concluída



Número da ART: 1420140000002196777 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 9/12/2014..... Baixada em: 28/11/2014.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193
 Logradouro: RUA PADRE MARINHO..... Nº: 345...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000
 Contrato: 038/2014..... celebrado em Vinculado à ART: 1420140000001847402
 Valor do contrato: R\$ 183842,96..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional: Nº: 1166..
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL PEDRO LINO.....
 Complemento: Bairro: SÃO GERALDO.....
 Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000
 Início: 28/5/2014. Conclusão efetiva: 28/11/2014.. Coord. Geográficas:
 Finalidade: ESCOLAR..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO FABRICAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS ,
 Quantidade 98,04 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA
 PARA OUTROS FINS , Quantidade 98,04 , Unidade m².....

Observações

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA.....

Informações Complementares

NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS SERVIÇOS DOS ITENS 15 E SEUS SUBITENS 15.1;15.2;15.3;15.4;15.5;15.6, E ÍTEM 16.11 CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS EM 09/12/2014, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 125541 a 125548, o documento contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140007389/2014

09/12/2014, 17:02:07

1420140007389

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

ACAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confrea (www.confrea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvaro Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31)3299-8790 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 18.294.309/0001-05, situada a Rua Rio Negro, nº 234, Bairro Alto São Francisco em Martinho Campos/MG, com registro no CREA/MG 57.456, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil, Pedro Henrique de Oliveira Ratis – CREA/MG 168557/D, RNP 141231656-1, executou serviços com o fornecimento de materiais de complemento da construção do Vestiário na Escola Municipal Coronel Pedro Lino, situada na Rua coronel Pedro Lino, n 1166 no Bairro São Geraldo conforme planilha em anexo em Martino Campos/MG de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 14201400000001847402.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, Rua Padre Marinho, nº 348 – Centro Martinho Campos/MG – CNPJ: 18.315.234/0001-93.

Início da Obra: 28/05/2014

Conclusão da obra: 28/11/2014

Área Construída: 98,04 m²

Valor da obra: R\$ 183.842,96 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Serviços executados:

Conforme planilha em anexo.

Os serviços foram executados satisfatoriamente.

Martinho Campos/MG, 09 de Dezembro de 2014.

CONFERE COM ORIGINAL
GILVAN VIEIRA DANTAS
 CREA 50 252 D/MG
 CRECI 14 408
 Engenheiro Civil Agrimensor
 Corretor

[Handwritten signatures and initials]

18.315.234/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
 Rua Padre Marinho, 348
 CENTRO - CEP 35.606-000
 Martinho Campos - MG

Francisco

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
 Francisco Ludovico de Medeiros
 Prefeito Municipal
 CPF 089 189 886-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

MARTINHO CAMPOS
CADA DA MELHOR

356
M. Paulo...

Obra: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO LINO (25,80x3,80m)

Município: MARTINHO CAMPOS/MG

Endereço: AVENIDA CORONEL PEDRO LINO, 1166



Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	74209/001	m²	1,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	74077/002	m²	90,00
1.3	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ AREDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA RE (Instalações provisórias de esgoto)	73784/001	un	1,00
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA (Instalações provisórias de energia)	IIO-LIG-010	un	1,00
1.5	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA (Instalações provisórias de água)	IIO-LIG-005	un	1,00
Subtotal Item				

2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M (Escavação manual solo de 1a. cat. prof. até 1.50m)	79517/001	m³	64,24
2.2	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO(Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição)	73904/001	m³	28,03
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS(Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala)	73964/006	m³	13,85
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3(Carga manual de entulho em caminhão basculante)	72897	m³	20,08
Subtotal Item				

3	INFRAESTRUTURA			
3.1	SAPATAS			
3.1.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETON(Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico)	73907/003	m²	8,84
3.1.2	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZ ACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)(Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x)	84216	m²	48,00
3.1.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA(Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento)	EST-CON-035	m³	8,84
3.1.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	ARM-AÇO-020	kg	884,00
3.2	VIGAS BALDRAMES			
3.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZ ACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)(Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x)	84216	m²	55,40
3.2.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA(Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento)	EST-CON-035	m³	4,16
3.2.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	ARM-AÇO-020	kg	416,00
Subtotal Item				

GILVAN VIEIRA DANTAS
CREA 50 252 D/MG
CRECI 14 408
Engenheiro Civil Agrimensor
Corretor

OFERTA
Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

Francisco Ludovico de Medeiros
Prefeito Municipal
CNPJ (08) 189 838672

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	PILARES			
4.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20. ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZ ACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)(Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x)	84216	m²	33,60
4.1.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA(Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento)	EST-CON-035	m³	5,60
4.2	VIGAS			
4.2.1	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESPESSURA 12 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (5X)(Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x)	EST-FOR-025	m²	55,40
4.2.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM	EST-CON-035	m³	7,50
4.2.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	ARM-AÇO-020	kg	750,00
4.3	LAJE PREMOLDADA			
4.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA(Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento)	84220	m²	83,26

Subtotal item

5	PAREDES E PAINÉIS			
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)(Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm)	73935/005	m²	166,20
5.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM ESPELHO (ESPESSURA 5CM),ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)(Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm)	72132	m²	29,50
5.3	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	73937/003	m²	7,08
5.4	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)(Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3))	73937/003	m²	6,60

Subtotal item

7	ESQUADRIAS			
7.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	73933/002	m²	13,45

Subtotal item

8	REVESTIMENTOS			
8.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	73928/002	m²	478,94
8.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA(Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7)	REV-EMB-005	m²	225,21
8.3	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA(Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede)	84076	m²	253,73
8.4	REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRAO ALTO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO(Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto)	73912/002	m²	225,21

Subtotal item

9	PISOS			
9.1	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO(Piso cerâmico esmaltado PEI	73829/001	m²	62,50

IL VAN VIEIRA DANTAS
CREA 50 252 D/MG
CRECI 14 408
Engenheiro Civil Agrimensor

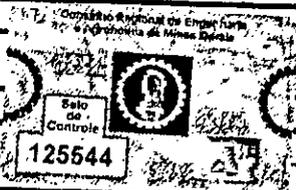
ORIGINAL

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

Francisco Ludovico de Medeiros
Prefeito Municipal

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
------	------------------------	--------	-------	--------



10	PINTURA			
10.1	FUNDO SELADOR PVA, UMA DEMAOS(Aplicação de selador acrílico)			
10.2	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMAOS EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO(Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver)	73751/001	m²	295,28
10.3	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS(Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica)	PIN-ESM-010	m²	26,90
		73954/002	m²	295,28
Subtotal item				

11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.1	(Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2")	ORÇAMENTO		4,00
11.2	(Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4")	ORÇAMENTO	un	12,00
11.3	(Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1")	ORÇAMENTO	un	4,00
11.4	(Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2")	ORÇAMENTO	un	4,00
11.5	(Buchas de redução soldável curta 50 mm - 40 mm)	ORÇAMENTO	un	2,00
11.6	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm)	72701	un	2,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	ORÇAMENTO	un	1,00
11.8	ENGATE PVC FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Engate flexível plástico)	85098	un	10,00
11.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO(Flange para caixa água 25 mm)	72784	un	3,00
11.10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Flange para caixa água 50 mm)	72787	un	2,00
11.11	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 90º soldável 25 mm)	72573	un	11,00
11.12	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 90º soldável 32 mm)	72575	un	6,00
11.13	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 90º soldável 50 mm)	72579	un	8,00
11.14	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º ÁGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2")	73640	un	2,00
11.15	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm)	72602	un	4,00
11.16	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2")	73641	un	16,00
11.17	(Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm)	72701	un	4,00
11.18	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm)	72702	un	2,00
11.19	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Luva soldável 32 mm)	72644	un	4,00
11.20	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Luva soldável com rosca - 3/4")	73648	un	8,00
11.21	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO(Registro de gaveta c/ canopla cromada (1"))	74175/001	un	2,00
11.22	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2"))	74182/001	un	2,00
11.23	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO(Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2"))	74177/001	un	2,00
11.24	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4"))	74176/001	un	2,00
11.25	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4"))	85118	un	8,00
11.26	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tê 90º soldável - 25 mm)	72439	un	5,00
11.27	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tê 90º soldável - 40 mm)	72441	un	8,00
11.28	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tê 90º soldável - 50 mm)	72442	un	4,00
11.29	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm)	72451	un	4,00

GILVAN VIEIRA DANTAS
 CREA 50 252 D/MG
 CRECI 14 408
 Engenheiro Civil Agrônomo

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
 Engenheiro Civil
 CREA-MG: 168557/D

Francisco Ludovico de Medeiros
 Prefeito Municipal
 CPF: 089 189 886-72

COMISSÃO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE MINAS GERAIS

Planilha Orçamentária

359

Seto de Controle
125545
UNID. QUANT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
11.30	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm)	72456	un	2,00
11.31	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO(Torneira cromada para lavatório 1/2")	73949/005	un	8,00
11.32	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4")	74058/002	un	1,00
11.33	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tubo PVC rígido soldável - 20 mm)	75051/001	m	27,00
11.34	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tubo PVC rígido soldável - 25 mm)	75051/002	m	38,00
11.35	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tubo PVC rígido soldável - 32 mm)	75051/003	m	28,00
11.36	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tubo PVC rígido soldável - 40 mm)	75051/004	m	14,00
11.37	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tubo PVC rígido soldável - 50 mm)	75051/005	m	36,00
11.38	(União soldável - 20 mm)	ORÇAMENTO	un	6,00
11.39	(União soldável - 50 mm)	ORÇAMENTO	un	2,00
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	ORÇAMENTO	un	2,00
11.41	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA(Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação)	LOU-VAS-020	un	4,00
11.42	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO(CHUVEIRO)	9535	UN	8,00
11.43	BEBEDOIRO MF-F PINTADO(BEBEDOIRO)	ACE-BEB-015	UN	2,00

Subtotal item

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
12.1	(Buchta de redução longa 50 mm - 40 mm)	ORÇAMENTO	un	5,00
12.2	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA(Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm))	HID-CXS-060	un	2,00
12.3	72292 CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Caixa sifonada (100x100x50 mm))	72292	un	6,00
12.4	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Caixa sifonada (150x150x50 mm))	40777	un	6,00
12.5	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Curva 90° curta - 40 mm)	72547	un	14,00
12.6	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 45° - 40 mm)	72559	un	3,00
12.7	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 45° - 50 mm)	72561	un	6,00
12.8	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 90° - 100 mm)	72557	un	7,00
12.9	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2")	72558	un	10,00
12.10	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Junção simples 100 mm - 100 mm)	72603	un	5,00
12.11	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Junção simples 100 mm - 50 mm)	72774	un	6,00
12.12	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Junção simples 50 mm - 50 mm)	72604	un	8,00
12.13	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL 3/4" X 1 1/2"(Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2")	85124	un	8,00
12.14	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tê sanitário 100 mm - 50 mm)	72461	un	1,00
12.15	(Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm)	ORÇAMENTO	m	3,00
12.16	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO,NBR-7182/D =	ORÇAMENTO	m	3,00

WILVAN VIEIRA DANTAS
CREA 50 252 DIMG
CRECI 14 408
Engenheiro Civil Agrimensor

Pedro Henrique de Vitor
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

Francisco Eudovico de Medeiros
Prefeito Municipal
CPF: 089 189 886-74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Planilha Orçamentária



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
12.17	TUBO PVC ESGOTO, REFORÇADO PB, VIROLA E ANEL - INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 40 MM(Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm)	HID-TUB-078	m	20,00
12.18	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES(Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm)	DRE-TUB-005	m	17,00
12.19	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO SEM LADRAO-FORNECIMENTO E INSTALACAO(Válvula para lavatório e tanque 1")	74127/001	un	9,00
Subtotal Item				

14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220				
14.1	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios)	73861/020	un	5,00
14.2	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios)	73861/014	un	5,00
14.3	CONDULETE PVC TIPO "TA" 3/4" SEM TAMPAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios)	83460	un	4,00
14.4	CONDULETE PVC TIPO "XA" 3/4" SEM TAMPAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios)	83462	un	1,00
14.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho)	83387	un	16,00
14.6	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL(Caixa PVC octogonal 4x4")	83388	un	7,00
14.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²)	73860/008	m	190,00
14.8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²)	73860/009	m	310,00
14.9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²)	73860/012	m	14,00
14.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 35 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL(Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²)	ELE-CAB-040	m	41,00
14.11	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa)	83540	un	3,00
14.12	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Interruptor 1 tecla simples)	72331	un	7,00
14.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A(Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca))	ELE-DIS-005	un	5,00
14.14	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A(Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca))	ELE-DIS-063	un	5,00
14.15	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A(Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca))	ELE-DIS-064	un	8,00
14.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO(Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca))	74130/005	un	2,00
14.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 175A(Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca))	ELE-DIS-050	un	1,00
14.18	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO(Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores)	74131/005	un	1,00
14.19	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO(Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores)	74131/004	un	1,00

VIEIRA DANTAS
CREA 50 252 D/MG
CRECI 14 408
Engenheiro Civil

COM REVISÃO
L. Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

Francisco Ludovico de Medeiros
Prefeito Municipal
CPF 089 189 886-72

Planilha Orç

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
------	------------------------	--------	-------	--------

125547

14.20	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas)	74252/001	m	18,00
14.21	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas)	73613	m	28,00
14.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas)	55865	m	18,00
14.23	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras)	72308	m	82,00
14.24	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras)	72309	m	13,00
14.25	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras)	72310	m	30,00
14.26	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMP(Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas)	73953/006	un	6,00
14.27	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO(Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas)	73953/005	un	1,00
				Subtotal Item

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
15.1	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 302 X 302 X 122 MM(Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido)	ELE-CXS-030	un	3,00
15.2	CONECTOR DE PRESSÃO BIMETÁLICO # 50MM(Conector de bronze para haste 5/8")	ELE-CPB-030	un	12,00
15.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35.00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Cordoalha de cobre nu 35 mm²)	72929	un	20,00
15.4	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR(Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m)	68069	un	3,00
15.5	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tubo PVC 40 mm)	74165/001	un	15,00
15.6	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos)	72262	un	5,00
				Subtotal Item

16	SERVIÇOS DIVERSOS			
16.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA(Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto)	BAN-GRA-010	m	4,90
16.2	BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM(Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto)	BAN-INT-005	m	4,80
16.3	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)(Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura)	ACE-BAR-005	un	2,00
16.4	BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050(Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura)	ACE-BAR-015	un	8,00
16.5	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA(Espelho plano 4mm)	85005	m²	4,50
16.6	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM(Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm)	SOL-GRA-005	m	2,90
16.7	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS	EST-MET-035	m²	90,00
16.8	COBERTURA EM TELHA ONDULADA TRADICIONAL DE FIBRA VEGETAL COM BETUME ESP. = 3 MM - INCLINAÇÃO ACIMA DE 15° - FIXAÇÃO EM ESTRUTURA	COB-TEL-060	m²	90,00

VAN VIEIRA DANTAS
 CREA 50 252 DMG
 CRECI 14 408
 Engenheiro Civil Agrônomo

JOSE CARLOS
 Engenheiro Civil
 CPF 025.571.113

Francisco Ludovico de Medeiros
 Prefeito Municipal
 CPF 089 189 836-72

Planilha Orçamentária

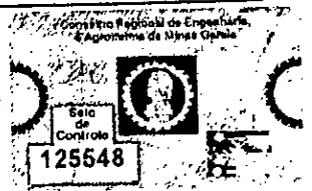
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
16.9	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	URB-PAS-005	M2	220,00
16.10	GRANDE EM METALÃO 80X80 E MALHA POPI DE 10X10 NO FERRO DE 5.0	ORÇAMENTO	M	110,00
16.11	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	74236/001	m²	80,00
16.12	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	84044	m	6,90
16.13	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	84045	m	12,60
16.14	LIMPEZA FINAL DA OBRA(Limpeza geral)	9537	m²	90,00
				Subtotal item

Custo TOTAL com BDI incluso

Rateiro
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG 168557/D

RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA

Silvan Vieira Dantas
SILVAN VIEIRA DANTAS
 CREA 50 252 D/MG
 CRECI 14 408
 Engenheiro Civil Agrimensor
 Corretor



Pedro Henrique de Oliveira Ratis
 Engenheiro Civil
 CREA-MG: 168557/D

Francisco Ludovico de Medeiros
Francisco Ludovico de Medeiros
 Prefeito Municipal
 CPF 089 189 886-72

18.315.234/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
 Rua Padre Marinho, 348
 CENTRO - CEP 35.606-000
 Martinho Campos - MG

Be
 COPIA COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

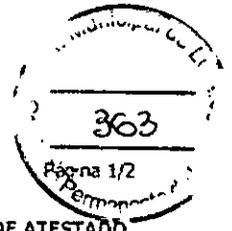
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150006298

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PATIS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PATIS.....
Registro: 04.0.0000168557..... RNP: 1412316561.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420150000002649464 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 19/8/2015..... Baixada em: 22/8/2015.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193
Logradouro: RUA PADRE MARINHO..... Nº: 345...

Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000

Contrato: 028/2015..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 39326,93..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL PEDRO LINO..... Nº: 1166..

Complemento: Bairro: SÃO GERALDO.....
Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000

Início: 22/6/2015. Conclusão efetiva: 22/8/2015.... Coord. Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,
Quantidade 3,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS
EDUCACIONAIS , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Area for additional notes or observations, currently blank with dotted lines.

Observações
EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DO VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO LINO.....



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



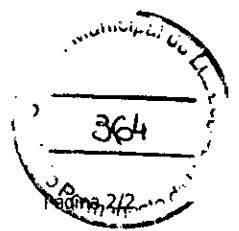
Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150006298

Atividade concluída

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Número da ART: 14201500000002659623 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 25/8/2015..... Baixada em: 22/8/2015.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193
 Logradouro: RUA PADRE MARINHO..... Nº: 345...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000
 Contrato: 023/2015..... celebrado em Vinculado à ART: 14201500000002649464
 Valor do contrato: R\$ 39326,93..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL PEDRO LINO..... Nº: 1166..
 Complemento: Bairro: SÃO GERALDO.....
 Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000
 Início: 22/6/2015. Conclusão efetiva: 22/8/2015... Coord. Geográficas:
 Finalidade: ESCOLAR..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA
 OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações
 PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT conforme selos de segurança 166531 a 166532, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150006298/2015
17/09/2015, 08:46:58
1420150006298

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001
 Telefone (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2752 - www.crea-mg.org.br



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials and other marks



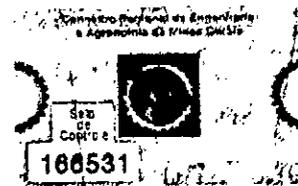
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 18.294.309/0001-05, situada a Rua Dores do Indaiá, nº 484, sala 01, Bairro São Geraldo em Martinho Campos/MG, com registro no CREA/MG 57.456, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil, Pedro Henrique de Oliveira Ratis – CREA/MG 168557/D, RNP 141231656-1, executou serviços com o fornecimento de materiais de serviços de engenharia na Escola Municipal Geraldo de Assis e na Escola Municipal Coronel Pedro Lino conforme planilha em anexo em Martinho Campos/MG de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 14201500000002949464 e 14201500000002659623.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, Rua Padre Marinho, nº 348 – Centro Martinho Campos/MG – CNPJ: 18.315.234/0001-93.

Início da Obra: 22/06/2015

Conclusão da obra: 22/08/2015



Local da Obra: Av. Coronel Pedro Lino, nº 1166 Bairro São Geraldo na cidade de Martinho Campos/MG CEP: 35.606-000

Área Construída: 112,80 m²

Valor da obra: R\$ 39.326,93 (Trinta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Serviços executados:

Conforme planilha em anexo.

Os serviços foram executados satisfatoriamente.

Martinho Campos/MG, 24 de Agosto de 2015.

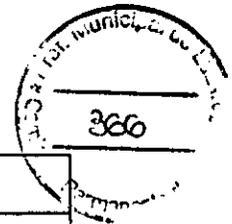
18.315.234/0001-93
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
Rua Padre Marinho, 348
CENTRO - CEP 35.606-000
Martinho Campos - MG

Gilvan Vieira Dantas
GILVAN VIEIRA DANTAS
CREA 50 252 D/MG
CRECI 14 408
Engenheiro Civil Agrimensor
Corretor

Francisco Ludovico de Medeiros
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
Francisco Ludovico de Medeiros
Prefeito Municipal
CPF: 089 189 886-72

CONFERE COM ORIGINAL

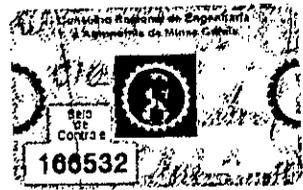
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS			
Obra de cobertura do vestiário na Escola Municipal Coronel Pedro Lino			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	COBERTURA		
1.1	ENGRADAMENTO DE TELHADO DE ESTRUTURA EM MADEIRA	M²	112,8
1.2	COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS	UNID	112,8
1.3	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA	M	45,6
2	ABRIGO DE GÁS E PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO		
2.1	DEPÓSITO PARA CILINDRO DE GÁS (GLP) - PADRÃO DEOP	UNID	1
2.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 20-B.C. CAPACIDADE DE 6 KG	UNID	112,8
2.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE - 300 X 300 MM "PERIGO INFLAMÁVEL"	UNID	2
3	SERVIÇOS DIVERSOS		
3.1	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO	M²	10,2
3.2	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UNID	1
3.3	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	M	3,4
3.4	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA	M	2
3.5	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	11,6
3.6	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M²	6,6
3.7	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M²	9,9
3.8	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	16,5
3.9	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W, COMPLETA	UNID	3
3.10	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (REVESTIDO COM PVC)	M²	14,8
3.11	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M²	74
3.12	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	M²	74
3.13	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M²	74
3.14	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA (ALICERCE GRADES)	M²	11
3.15	ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE REJUNTE E RODAPÉ	M²	63
3.16	ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO INCLUSIVE REJUNTE	M²	288,9
3.17	EXECUÇÃO DE CANALETA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	135

Gilvan
 Gilvan Vieira Dantas
 Engº Civil Agrimensor
 CREA-MG 50252 D/MG

GILVAN VIEIRA DAN
 CREA 50 252 D/MG
 CRECI 14 408
 Engenheiro Civil Agrimensor
 Corretor



Francisco Ludovico de Medeiros
 Prefeito Municipal

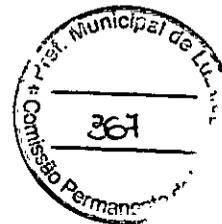
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

18.315.234/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
 Rua Padre Marinho, 348
 CENTRO - CEP 35.608-000
 Martinho Campos - MG

COPIA COM ORIGINAL

A
R
J
P



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

A empresa **RATES CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 18.294.309/0001-05, sediada na Rua Turmalina nº 162, Bairro Alto São Francisco em Martinho Campos/MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luz/MG, 31 de Janeiro de 2020.

Pedro Henrique de Oliveira Rates
Engenheiro Civil
CREA-MG 168557/D

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
CPF nº 077.253.496-93
RG nº 13.649.236

18.294.309/0001-05

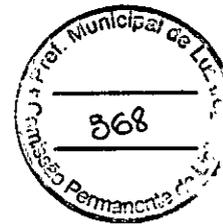
RATES CONSTRUTORA EIRELI

Rua Turmalina, 162

B. alto São Francisco - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG - MG

Rua Turmalina, nº 162 – Alto São Francisco – Martinho Campos/MG
(37) 3451 0070 – (37) 9926 6145 ratesconstrutora@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa **RATES CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 18.294.309/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Rates, portador da Carteira de Identidade nº 13.649.236 e do CPF nº 077.253.496-93, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Luz/MG, 31 de Janeiro de 2020.

Pedro Henrique de Oliveira Rates
Engenheiro Civil
CREA-MG 168557/D

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
CPF nº 077.253.496-93
RG nº 13.649.236

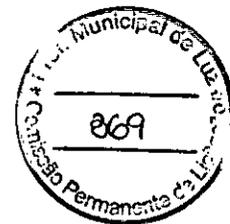
18.294.309/0001-05

RATES CONSTRUTORA EIRELI

Rua Turmalina, 162

B. alto São Francisco - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG - MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

**DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO
E TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa **RATES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.294.309/0001-05, declara ter a disponibilidade o Engenheiro Civil Pedro Henrique de Oliveira Rates, CREA-MG 168.557/D e de pessoal técnico qualificado para a execução do objeto do processo licitatório nº 150/2019 Concorrência nº 002/2019.

Eu, Pedro Henrique de Oliveira Rates, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG com o nº 168.557/D, declaro que participarei permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação como engenheiro-residente.

Luz/MG, 31 de Janeiro de 2020.

Pedro Henrique de Oliveira Rates
Engenheiro Civil
CREA-MG 168557/D

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
CPF nº 077.253.496-93
RG nº 13.649.236

18.294.309/0001-05
RATES CONSTRUTORA EIRELI
Rua Turmalina, 162
B. alto São Francisco - CEP 35.606-000
Martinho Campos - MG - MG

jer



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RATES CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **18.294.309/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:32 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **3E89.FAC1.D416.613B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.294.309/0001-05
Razão Social: RATES CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: RUA TURMALINA 162 CS / SAO FRANCISCO / MARTINHO CAMPOS / MG /
35606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2020 a 19/02/2020

Certificação Número: 2020012103235248700965

Informação obtida em 30/01/2020 09:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/01/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/04/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: RATES CONSTRUTORA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002165719.00-48	CNPJ/CPF: 18.294.309/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA TURMALINA		NÚMERO: 162
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ALTO SAO FRANCISCO	CEP: 35606000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARTINHO CAMPOS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

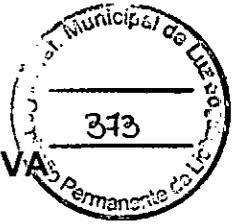
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000378530366



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARTINHO CAMPOS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RATES CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ: 18.294.309/0001-05

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Janeiro de 2020 às 09:36

MARTINHO CAMPOS, 30 de Janeiro de 2020 às 09:36

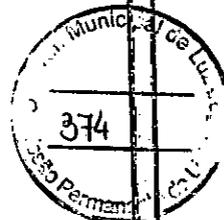
Código de Autenticação: 2001-3009-3657-0471-2565

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINHO CAMPOS
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL RATES CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: RUA TURMALINA
Complemento:
C.E.P.:

Bairro: RESIDENCIAL ALTO SAO FRANCISCO
Município: MARTINHO CAMPOS

Número: 162
UF: MG

INSCRIÇÃO BCE
0000024600

INSCRIÇÃO CUC
040169

NÚMERO DE CONTROLE
001388

INSCRIÇÃO ESTADUAL
002.165.719.00-48

C.N.P.J./C.P.F.
18.294.309/0001-05

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

Vânia Maria Silva

Vânia Maria Silva
Chefe Div. Fiscalização e Cad. Fiscal
Matricula PMMC-01.0166-4

CONFERE COM ORIGINAL

MARTINHO CAMPOS, 24 de janeiro de 2020

Secretaria Mun. de Gestão Tributária



Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RATES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.294.309/0001-05

Certidão n°: 187436431/2019

Expedição: 23/10/2019, às 09:44:31

Validade: 19/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. 

Certifica-se que RATES CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.294.309/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. 

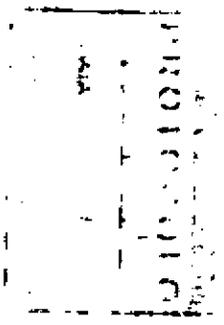
CONSTITUÍMOS

REQUERIMENTO LICITAÇÃO Nº 0001/2013

COM OBRAS Nº 002/2013

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS





CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 150/2019 - Concorrência Nº: 002/2019, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.”** com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 deste.

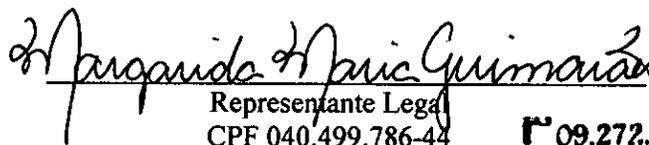
Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**, acima mencionada é de R\$ 31.383,34 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **02 (DOIS) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 12% (doze) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.
- 8 - Anexar a proposta, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

Luz, 31 de Janeiro de 2020.


Representante Legal
CPF 040.499.786-44

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A sl.2
Bairro Centro - CEP 35685-000
LUZ - MG

PROPOSTA DE PREÇOS

77. LAIATON 7 411 INTLL 153 - BAIRRO MONSEÑOR PARRERAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ - MG

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 1502019 - Condição Nº: 0022019 para fins de execução de serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUIZ/MG", com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1 deste.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUIZ/MG", acima mencionada é de R\$ 31.837,34 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) e será executada inteiramente de acordo com os projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luiz-Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 02 (DOIS) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico financeiro, prazos, métodos e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas a completa execução dos serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indirectas) utilizado é de 12% (doze) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPSANSS E GERIP (INSS e FGTS) referentes aos serviços prestados (tão de obra) do período de execução da obra.
8. Anexar a proposta planilha quantitativa cronograma físico financeiro.

Luz 31 de Janeiro de 2020.

R. Presidente Legal
 CPF: 040.498.788-44
 1. 08.073.1490001 31
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ - MG
 Rua Antônio Gomes Macedo, 381 A.M.3
 Fone: 035-3222-000
 Luz - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 150/2019		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS				
CONCORRÊNCIA: 002/2019						
OBRA/SERVIÇO: MURO ESTEIOS - RUA VEREADOR ZICO MARIANO		PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES		Data:	BDI	
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.		VALOR UNIT.	BDI	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	MURO (h=0,80m x 108m)	m				
1.1	Escavação manual de blocos, estacas e baldrame	m³	17,01	41,80	46,82	796,34
1.2	Concreto estrutural virado em obra fck 15Mpa fundação blocos, estacas e baldrame.	m³	17,01	372,80	417,54	7.102,29
1.3	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm fundação Pilares	kg	198,00	8,05	9,02	1.785,17
1.4	Forma e desforma tábuas pinho aprov 3x pilares, baldrame e cinta	m²	108,00	38,90	43,57	4.705,34
1.5	Concreto estrutural virado em obra fck 20MPa pilares e cinta	m³	7,30	338,90	379,57	2.770,85
1.6	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m³	7,30	9,95	11,14	81,35
1.7	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm e 5.0 CINTA.	kg	176,50	9,95	11,14	1.966,92
1.8	Corte dobra e armação em aço CA60 D=8,0mm e 5.0 PILARES E Tirantes	kg	274,68	8,05	9,02	2.476,51
1.9	Alvenaria bloco concreto 15x20x40cm espessura 15cm argam. preparada em betoneira .Blocos cheio	m²	64,80	67,80	75,94	4.920,65
2.0	PASSEIO					
2.1	CANALETA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 15 MPA, Junta seca cada 2,00m.Largura de 1,00m	m²	108,00	32,90	36,85	3.979,58
3.0	DEMOLIÇÃO					
3.1	Demolição de piso cimentato ou contrapiso	m²	216,00	3,30	3,70	798,34
	*Obs.demolição do muro , desaterro e limpeza sera por conta da Prefeitura.					
	TOTAL					31.383,34

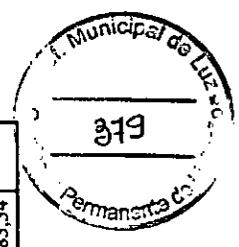
09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391-A sl.2
Bairro Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG

Margarida Aparecida Guimarães
Representante Legal

Luz, 31 de Janeiro de 2020.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO: 150/2019		OBRAS/SERVIÇOS: MURO ESTEIOS - RUA VEREADOR ZICO MARIANO												DATA: 31/01/2020		
CONCORRÊNCIA: 002/2019		VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		% Total
ITEM	DESCRIÇÃO			R\$	%	R\$	%									
1.1	Escavação manual de blocos, estacas e baldrame	796,34	2,5	100,0	796,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.2	Concreto estrutural virado em obra fck 15Mpa fundação blocos, estacas e baldrame	7.102,29	22,6	100,0	7.102,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.3	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm fundação Pilares	1.785,17	5,7	100,0	1.785,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.4	Forma e desforma tábuas pinho aprov 3x pilares, baldrame e cinta	4.705,34	15,0	50,0	2.352,67	50,0	2.352,67	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.5	Concreto estrutural virado em obra fck 20MPa pilares e cinta	2.770,85	8,8	50,0	1.385,42	50,0	1.385,42	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.6	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	81,35	0,3	50,0	40,68	50,0	40,68	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.7	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm e 5.0 CINTA.	1.966,92	6,3	50,0	983,46	50,0	983,46	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.8	Corte dobra e armação em aço CA60 D=8,0mm e 5.0 PILARES E Tirantes	2.476,51	7,9	50,0	1.238,26	50,0	1.238,26	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.9	Alvenaria bloco concreto 15x20x40cm espessura 15cm argam. preparada em betoneira. Blocos chain	4.920,65	15,7	50,0	2.460,33	50,0	2.460,33	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2.0	PASSEIO															
2.1	CANALETA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 15 MPA, Junta seca cada 2,00m.Largura de 1,00m	3.979,58	12,7	-	-	100,0	3.979,58	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3.0	DEMOLIÇÃO															
3.1	Demolição de piso cimentado ou contrapiso	798,34	2,5	100,0	798,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL		31.383,34	100,0	60,4	18.942,94	39,6	12.440,40	100,0	31.383,34	100,0	31.383,34	100,0	31.383,34	100,0	31.383,34	100,0
TOTAL ACUMULADO				60,4	18.942,94	39,6	12.440,40	100,0	31.383,34	100,0	31.383,34	100,0	31.383,34	100,0	31.383,34	100,0



Luz, 31 de Janeiro de 2020.

09.272.168/0001-31
 CONSTRUTORA GUIMARÃES E
 MESQUITA LTDA
 Rua Antônio Gomes Macedo, 391A s.l.2
 Bairro Centro - CEP 35698-000
 LUZ - MG

Assinatura de Ana Guimaraes
 Representante Legal

Assinaturas

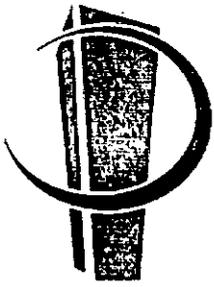


PRECISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 150/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PRECISA LTDA – ME
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº _____
DATA <u>21/01/2019</u>
<i>[Signature]</i>
ENCARREGADO



CONSTRUTORA
PRECISA



TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada **CONSTRUTORA PRECISA LTDA – ME**,
CNPJ: **19.667.547/0001-73**, participante da Licitação, **CONCORRÊNCIA nº 002/2019 - PRC**
nº150/2019, por seu representante legal, Sr. **EDUARDO DA SILVA**,
portador do CPF: **742.551.186-04**, participante do processo licitatório perante a
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº
8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que **não pretende recorrer da**
decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou as propostas, renunciando,
assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em
consequência, com adjudicação do vencedor pelo menor preço, passando-se homologação do
processo licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 30 de Janeiro de 2020.


CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
CNPJ 19.667.547/0001-73

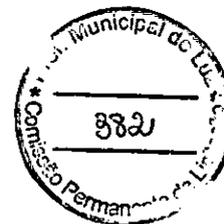
CONSTRUTORA PRECISA LTDA - ME
Eduardo da Silva









Processo nº 150/2019

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA: ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICIPIO DE LUZ – MG, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, EMITIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS. TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS INCLUSOS, ESTÃO SUJEITOS A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, DEVENDO SER CONSULTADOS PREVIAMENTE. SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.844,13 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos)

PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: DOIS (2) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: SESSENTA(60) DIAS

GARANTIA DA PROPOSTA: CINCO (5) ANOS


CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
CNPJ 19.667.547/0001-73

CONSTRUTORA PRECISA LTDA – ME

Eduardo da Silva

RG: M-6 495.708











CONSTRUTORA PRECISA LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - MONS. PARREIRAS
LUZ/MG

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 150/2019 Concorrência Nº 002/2019, para fins de Execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de engenharia com vistas a contratação de empresa especializada em construção civil. Objeto da contratação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

De acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de construção civil para construção do muro de arrimo na rua Zico Miranda no Distrito de Esteios, Município de Luz-MG, acima mencionada é de **R\$ 34.844,13**, (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos.), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 02 (dois) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, seguros, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 12% (doze) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra

Lagoa da P...

CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
CNPJ 19/567.547/0001-73

CONSTRUTORA PRECISA LTDA - ME
Eduardo da Silva



CONSTRUTORA PRECISA LTDA - ME

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
 Cidade: DISTRITO DE ESTEIOS - MUNICIPIO DE LUZ-MG

Obra: MURO DE ARRIMO

Local: RUA VEREDOR ZICO MARIANO

Nota: TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS ESTÃO SUJEITOS A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, DEVENDO SER CONSULTADOS PREVIAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE	P.UNIT. S/ BDI	P.UNIT. C/ BDI	P.ACUM.	SUB TOTAL
1	MURO h=0,80M x 108m	M					R\$ 29.472,30
1.1	Escavação manual de blocos, estacas e baldrame	M²	17,01	R\$ 45,50	R\$ 50,96	R\$ 866,83	
1.1	Concreto estrutural virado em obra fck 15Mpa fundação blocos, estacas e baldrame	M³	17,01	R\$ 394,61	R\$ 441,96	R\$ 7.517,79	
1.2	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm fundação Pilares	KG	198,00	R\$ 8,48	R\$ 9,50	R\$ 1.880,52	
1.3	Forma e desforma tábuas pinho aprov 3x pilares, baldrame e cinta	M²	108,00	R\$ 42,00	R\$ 47,04	R\$ 5.080,32	
1.4	Concreto estrutural virado em obra fck 20MPa pilares e cinta	M³	7,30	R\$ 360,00	R\$ 403,20	R\$ 2.943,36	
1.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	M²	7,30	R\$ 141,70	R\$ 158,70	R\$ 1.158,54	
1.6	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm e 5,0 CINTA,	KG	176,50	R\$ 10,50	R\$ 11,76	R\$ 2.075,64	
1.7	Corte dobra e armação em aço CA60 D=8,0mm e 5,0 PILARES E Tirantes	KG	274,68	R\$ 8,50	R\$ 9,52	R\$ 2.614,95	
1.8	Alvenaria bloco concreto 15x20x40cm espessura 15cm argam. preparada em betoneira .Blocos cheio	M²	64,80	R\$ 73,50	R\$ 82,32	R\$ 5.334,34	
1.9	PASSEIO						R\$ 4.525,11
2.0	CANALETA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 15 MPA, Junta seca cada 2,00m, largura de 1,00m	M²	108,00	R\$ 37,41	R\$ 41,90	R\$ 4.525,11	
2.1	DEMOLIÇÃO						R\$ 846,72
3.0	Demolição de piso cimentado ou contrapiso,	M²	216,00	R\$ 3,50	R\$ 3,92	R\$ 846,72	
3.1	*Obs: demolição do muro, desaterro e limpeza sera por conta da Prefeitura.	M²					
TOTAL							R\$ 34.844,13

BDI 12%
 CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
 EDUARDO PASSEIRO
 CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
 CREA-MG 1722426/D

Lagoa da Prata, 30 de Janeiro de 2020

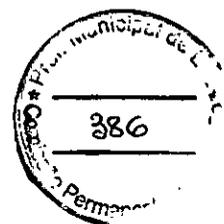
ALEXANDRE F. DE FREITAS
 Eng. Ambiental / Civil
 Crea- MG: 1722426/D LP

Alexandre Ferreira de Freitas
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MG 1722426/D

(Handwritten signatures and initials)



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: MURO ESTEIO - RUA ZICO MARIANO				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PESO %	SIMPL%	EXECUT.%	SIMPL%	EXECUT.%	SIMPL%	EXECUT.%
1	Escavação manual de blocos, estacas e baldrame	R\$ 866,83	2,50%	100%	100%	0%	0%	0%	0%
2	Concreto estrutural virado em obra fck 15Mpa fundação blocos, estacas e baldrame	R\$ 7.517,79	21,60%	100%	100%	0%	0%	0%	0%
3	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm fundação Pilares	R\$ 1.880,52	5,40%	100%	100%	0%	0%	0%	0%
4	Forma e desforma tábuas pinho aprov 3x pilares, baldrame e cinta	R\$ 5.080,32	14,60%	50%	50%	50%	50%	0%	0%
5	Concreto estrutural virado em obra fck 20MPa pilares e cinta	R\$ 2.943,36	8,40%	50%	50%	50%	50%	0%	0%
6	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	R\$ 1.158,54	3,30%	50%	50%	50%	50%	0%	0%
7	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm e 5.0 CINTA,	R\$ 2.075,64	6,00%	50%	50%	50%	50%	0%	0%
8	Corte dobra e armação em aço CA60 D=8,0mm e 5.0 PILARES E Tirantes	R\$ 2.614,95	7,50%	50%	50%	50%	50%	0%	0%
9	Alvenaria bloco concreto 15x20x40cm espessura 15cm argam. preparada em betoneira .Blocos cheio	R\$ 5.334,34	15,30%	50%	50%	50%	50%	0%	0%
10	CANAleta DE CONCRETO E = 6 CM. FCK = 15 MPA, Junta seca cada 2,00m. Largura de 1,00m	R\$ 4.525,11	13,00%	0%	0%	100%	100%	0%	0%
11	Demolição de piso cimentado ou contrapiso,	R\$ 846,72	2,40%	100%	100%	0%	0%	0%	0%
TOTAL		R\$ 34.844,12	100%	59,45%	59,45%	40,55%	100,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 20.714,83		R\$ 14.129,29		R\$ 0,00	
ACUMULADO				R\$ 20.714,83		R\$ 34.844,12			

ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS
Eng. Ambiental / Civil - CREA-MG 172426 / D

Lagoa da Prata, 30 de Janeiro de 2020

Alexandre Ferreira de Freitas
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 172426/D

Construtora Precisa Ltda - ME
Eduardo da Silva

CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME
CNPJ 19.667.547/0001-73

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 150/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
Solução Engenharia, Construção e Estruturas Médicas EIRELI - EPP
ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ
RUA ...
Cidade de Luz - MG
CEP: 38600-000

(37) 3522-2111 (11) 9111-1111

Soluções em Engenharia e Estruturas

PROPOSTA COMERCIAL

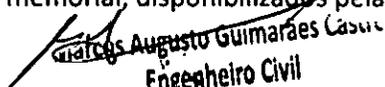
Bom Despacho, 31 de janeiro de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 150/2019 - Concorrência Nº: 002/2019, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 deste.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG acima mencionada é de R\$ 33.987,42 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

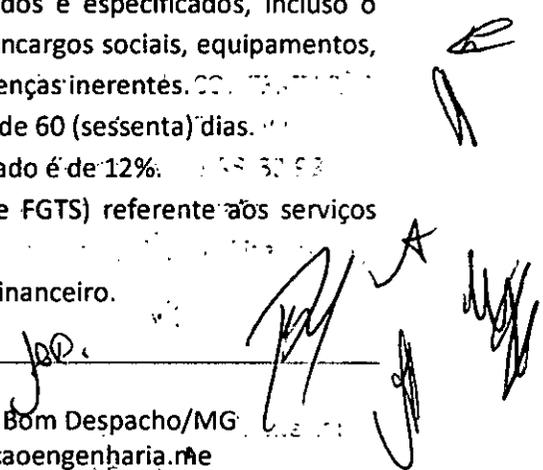

Augusto Guimarães Casali
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 02 (dois) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 12%.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP. (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.
8. Seguem anexos: planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

SOLUÇÃO ENGENHARIA

Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35.600-000 – Bom Despacho/MG
Telefone: (37) 3522-2179 – E-mail: solucao@solucaoengenharia.me



Estado civil: Casado | Profissão: Engenheiro Civil



Atenciosamente,



DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL:

Razão Social: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI - EPP			
Endereço: Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia, Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000			
CNPJ: 23.342.609/0001-44	Insc. Estadual: 002663643.00-36	Telefone: (37) 3522-2179	
E-mail: solucao@solucaoengenharia.me	Banco: Sicoob	C/C: 9993-7	Agência: 4097
Representante Legal: Marcos Augusto Guimarães Castro			
Endereço: Rua Gustavo Capanema, nº 333, São José, Bom Despacho/MG			
CPF: 106.610.986-99	RG: MG-14.263.167	Órgão Emissor: SSP/MG	
Estado civil: Casado	Profissão: Engenheiro Civil	Cargo ocupado na empresa: Proprietário e RT	

Atenciosamente,

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CRFA - MG 181.080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
Diretor e Responsável Técnico
CREA-MG 181.080/D

SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia - Bom Despacho/MG
Telefone: (37) 3522-2179 - E-mail: solucao@solucaoengenharia.me

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS ESTIMATIVA DE CUSTO	CIDADE: ESTEIOS-MG	ÁREA : 86,40
	BDI 12%	Data: SETEMBRO/2019
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
OBRA/SERVIÇO: MURO ESTEIOS - RUA VEREADOR ZICO MARIANO		

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI	VALOR TOTAL (RS)
1.0	MURO h=0,80m x 108m	m				
1.1	Escavação manual de blocos, estacas e baldrame	m³	17,01	44,39	49,72	845,68
1.2	Concreto estrutural virado em obra fck 15Mpa fundação blocos, estacas e baldrame	m³	17,01	384,94	431,13	7.333,57
1.3	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm fundação Pilares	kg	198,00	8,27	9,26	1.833,96
1.4	Forma e desforma tábuas pinho aprov 3x pilares, baldrame e cinta	m²	108,00	40,97	45,89	4.955,73
1.5	Concreto estrutural virado em obra fck 20MPa pilares e cinta	m³	7,30	351,18	393,32	2.871,25
1.6	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m³	7,30	138,23	154,82	1.130,17
1.7	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm e 5.0 CINTA	kg	176,50	10,24	11,47	2.024,24
1.8	Corte dobra e armação em aço CA60 D=8,0mm e 5.0 PILARES E Tirantes	kg	274,68	8,29	9,28	2.550,35
1.9	Alvenaria bloco concreto 15x20x40cm espessura 15cm. argam. preparada em betoneira .Blocos cheio	m²	64,80	71,70	80,30	5.203,70
2.0	PASSEIO					
2.1	CANALETA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 15 MPA, Junta seca cada 2,00m.Largura de 1,00m	m²	108,00	36,49	40,87	4.413,83
3.0	DEMOLIÇÃO					
3.1	Demolição de piso cimentado ou contrapiso,	m²	216,00	3,41	3,82	824,95
	*Obs.demolição do muro , desaterro e limpeza sera por conta da Prefeitura.	m²	17,01	44,39	49,72	845,68
		m³	17,01	384,94	431,13	7.333,57
	TOTAL					33.987,42

Marcos Augusto Guimarães Castro

 Engenheiro Civil

 CREA - MG 181080/D

Ailton Duarte

 Prefeito Municipal

Alair Lázaro de Araújo

 Eng. Civil - CREA: 15.988/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:
Eng. Alair Lázaro de Araújo CREA: 15.988/D
PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico

OBRAS/SERVIÇOS:
MURO ESTEIOS - RUA VEREADOR ZICO MARIANO

DATA:
SETEMBRO/2019
FOLHA:
1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		% Total
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1.1	Escavação manual de blocos, estacas e baldrame	845,68	2,5	845,68	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.2	Concreto estrutural virado em obra fck 15MPa fundação blocos, estacas e	7.333,57	21,6	7.333,57	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.3	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm fundação Pilares	1.833,96	5,4	1.833,96	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.4	Forma e desforma tábuas pinho aprov 3x pilares, baldrame e cinta	4.955,73	14,6	2.477,87	50,0	2.477,87	50,0	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.5	Concreto estrutural virado em obra fck 20MPa pilares e cinta	2.871,25	8,4	1.435,62	50,0	1.435,62	50,0	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.6	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	1.130,17	3,3	565,08	50,0	565,08	50,0	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.7	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm e 5.0 CINTA	2.024,24	6,0	1.012,12	50,0	1.012,12	50,0	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.8	Corte dobra e armação em aço CA60 D=8,0mm e 5.0 PILARES E Tirantes	2.550,35	7,5	1.275,17	50,0	1.275,17	50,0	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.9	Avenaria bloco concreto 15x20x40cm espessura 15cm argam. preparada em	5.203,70	15,3	2.601,85	50,0	2.601,85	50,0	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2.0	PASSEIO															
2.1	CANALETA DE CONCRETO E = 6 CM FCK = 15 MPa, Junta seca cada	4.413,83	13,0			4.413,83	100,0									100,0
3.0	DEMOLIÇÃO															
3.0	Demolição de piso cimentado ou contrapiso,	824,95	2,4	824,95	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
		0,00														
TOTAL		33.987,42	100,0	20.205,87	59,5	13.781,55	40,5									
TOTAL ACUMULADO		33.987,42	100,0	20.205,87	59,5	139.987,42	100,0	33.987,42	100,0	33.987,42	100,0	33.987,42	100,0	33.987,42	100,0	33.987,42



Alilton Duarte
Prefeito Municipal

Engenheiro Civil
MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO
CRFA - MG 181088/D

Alair Lázaro de Araújo Alilton Duarte
Eng. Civil. 15.988/D Prefeito Municipal

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº150/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
CFAL CONSTRUTORA EIRELI
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROT. LIC. SUPLENTE Nº 102
PROT. Nº 101543
DATA 31/01/2020
ENC. 15/01/2020

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo de Licitação N°: 150/2019 - Concorrência N°: 002/2019, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 deste.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG** acima mencionada é de **R\$30.314,39** (trinta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

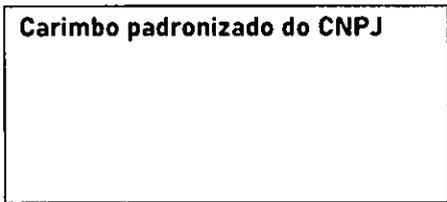
1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **02 (dois) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão- de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de **1,12%** (um vírgula doze por cento)
7. Declaramos encaminhar as guias **GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS)** referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.
- 8 - Anexar a proposta, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

Esteios/Luz-MG, 31 de janeiro de 2020.



CFAL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.621.470/0001-38
ANSELMO LUCIANO DA SILVA
Representante Legal
CPF: 045.621.666-90

Carimbo padronizado do CNPJ



CNPJ: 18.621.470/0001-38/ IE: 002.197.819.00-42

Praça João Batista do Couto, 476, Centro, Esteios/Luz - MG, 35596-000

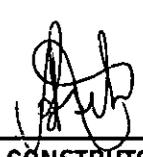
TEL: (37) 9.8414-0555 / (37) 9.9822-9281

E-mail: construtorafal@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2019/ CONCORRÊNCIA N.º002/2019

01 - Razão Social da Proponente: CFAL CONSTRUTORA EIRELI		
02 - CNPJ/MF n.º: 18.621.470/0001-38		03 - Inscrição Estadual n.º: 002.197.819.00-42
04 - Endereço: Praça João Batista do Couto, 476		
05 - Bairro: Centro	Cidade/UF: Luz/MG	CEP: 35596000
06 - Fone: (37) 9.98229281	Fax:	E-mail: construtorafal@gmail.com
07 - Nome para contato Anselmo Luciano da Silva		
08 - Condições de pagamento: conforme edital - processo licitatório n.º 150/2019 e concorrência 002/2019		
09 - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.		
- Valor global da proposta: R\$ 30.314,39 (trinta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).		
11 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação (data limite para entrega dos envelopes).		12 - Prazo para entrega: 2 meses
13- Conta corrente n.º: 90.902-5	13.1 Nome e número do banco SICOOB - 756	13.2 Nome e número da Agência Crediprata - 3136
14 - Declaramos que nos preços propostos, estão inclusos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão-de-obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra.		
15 - Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.		
Esteios - Luz/MG, 31 de janeiro de 2020.		
 _____ CFAL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 18.621.470/0001-38 ANSELMO LUCIANO DA SILVA Representante Legal CPF: 045.621.666-90		

PROPOSTANTE: CFAL
 CONSTRUTORA EIRELI



PL 150/2019
 CONCORRÊNCIA 002/2019

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:

Eng. Alair Lázaro de Araújo CREA: 15.988/D

PREÇOS POR: Revisitas especializadas e comércio específico

OBRAS/SERVIÇOS:

MURO ESTEIOS - RUA VEREADOR ZICO MARIANO

DATA: SETEMBRO/2019
 FOLHA: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		%
				R\$	%											
1.1	Escavação manual de blocos, estacas e baldrame	754,14	2,5	100,0	754,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.2	Concreto estrutural virado em obra fck 15MPa fundação blocos, estacas e	6.540,48	21,6	100,0	6.540,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.3	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm fundação Pilares	1.636,06	5,4	100,0	1.636,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.4	Forma e desforma tábuas pinho aprov 3x pilares, baldrame e cinta	4.419,88	14,6	50,0	2.209,94	50,0	2.209,94	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.5	Concreto estrutural virado em obra fck 20MPa pilares e cinta	2.560,72	8,4	50,0	1.280,36	50,0	1.280,36	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.6	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	1.007,93	3,3	50,0	503,96	50,0	503,96	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.7	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm e 5,0 CINTA,	1.805,81	6,0	50,0	902,90	50,0	902,90	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.8	Corte dobra e armação em aço CA60 D=8,0mm e 5,0 PILARES E Tirantes	2.275,01	7,5	50,0	1.137,50	50,0	1.137,50	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.9	Alvenaria bloco concreto 15x20x40cm espessura 15cm argam. preparada em	4.640,87	15,3	50,0	2.320,44	50,0	2.320,44	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2.0	PASSEIO															
2.1	CANALETA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 15 MPa, Junta seca cada	3.936,85	13,0	-	-	100,0	3.936,85	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3.0	DEMOLIÇÃO															
3.1	Demolição de piso cimentado ou contrapiso,	736,65	2,4	100,0	736,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
		0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		30.314,39	100,0	59,5	18.022,44	40,5	12.291,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ACUMULADO				59,5	18.022,44	100,0	30.314,39	100,0	30.314,39	100,0	30.314,39	100,0	30.314,39	100,0	30.314,39	-

CNPJ: 18.621.470/0001-38/IE: 002.197.819.00-42

Praga João Batista do Couto, 476, Centro, Esteios/Luz - MG, 35596-000

TEL.: (37) 9.8414-0555 / (37) 9.9822-9281

E-mail: construtorafal@gmail.com

CFAL CONSTRUTORA EIRELI

PROPOSTANTE : CFAL
CONSTRUTORA EIRELI



PL 150/2019
CONCORRÊNCIA 002/2019

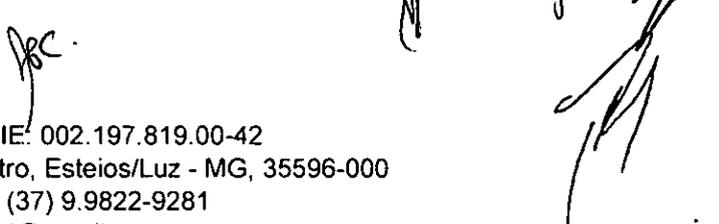


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS ESTIMATIVA DE CUSTO	CIDADE:	ÁREA :
	ESTEIOS-MG	86,40 m ²
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	BDI	Data:
	12%	SETEMBRO/2019
OBRA/SERVIÇO: MURO ESTEIOS - RUA VEREADOR ZICO MARIANO		

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	MURO h=0,80m x 108m	m				
1.1	Escavação manual de blocos, estacas e baldrame	m ³	17,01	45,50	50,96	754,14
1.2	Concreto estrutural virado em obra fck 15Mpa fundação blocos, estacas e baldrame	m ³	17,01	394,61	441,96	6.540,48
1.3	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm fundação Pilares	kg	198,00	8,48	9,50	1.636,06
1.4	Forma e desforma tábuas pinho aprov 3x pilares, baldrame e cinta	m ²	108,00	42,00	47,04	4.419,88
1.5	Concreto estrutural virado em obra fck 20MPa pilares e cinta	m ³	7,30	360,00	403,20	2.560,72
1.6	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m ³	7,30	141,70	158,70	1.007,93
1.7	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm e 5.0 CINTA,	kg	176,50	10,50	11,76	1.805,81
1.8	Corte dobra e armação em aço CA60 D=8,0mm e 5.0 PILARES E Tirantes	kg	274,68	8,50	9,52	2.275,01
1.9	Alvenaria bloco concreto 15x20x40cm espessura 15cm argam. preparada em betoneira .Blocos cheio	m ²	64,80	73,50	82,32	4.640,87
2.0	PASSEIO					
2.1	CANALETA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 15 MPA, Junta seca cada 2,00m. Largura de 1,00m	m ²	108,00	37,41	41,90	3.936,85
3.0	DEMOLIÇÃO					
3.1	Demolição de piso cimentado ou contrapiso,	m ²	216,00	3,50	3,92	736,65
	*Obs. demolição do muro , desaterro e limpeza sera por conta da Prefeitura.	m ²				
	TOTAL					30.314,39

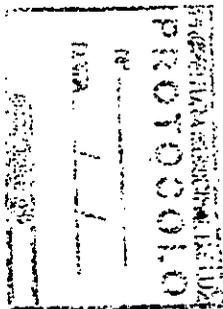

CFAL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.621.470/0001-38/ IE: 002.197.819.00-42
Praça João Batista do Couto, 476, Centro, Esteios/Luz - MG, 35596-000
TEL: (37) 9.8414-0555 / (37) 9.9822-9281
E-mail: construtorafal@gmail.com





RATES & GOMES CONSTRUÇÕES LTDA.

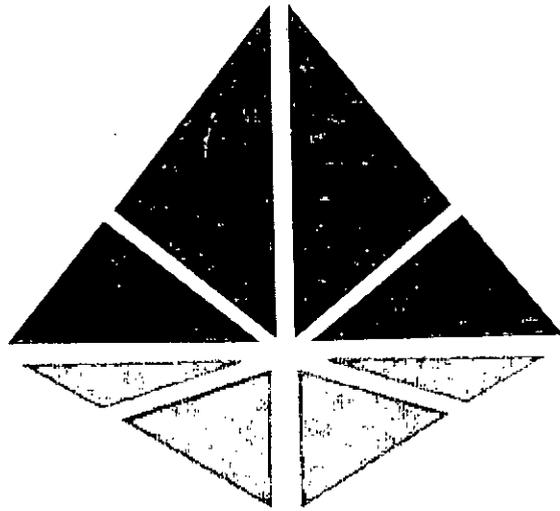


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 150/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
RAZÃO SOCIAL: RATES CONSTRUTORA EIRELI-ME
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nº 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LUZ - MG



RATES
CONSTRUTORA

**Proposta
de
Preços**

JPC

[Handwritten signatures and initials]



-PROPOSTA COMERCIAL -

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 150/2019 - Concorrência Nº: 002/2019, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 deste.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, acima mencionada é de **R\$32.730,46 (trinta e dois mil setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)**, e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

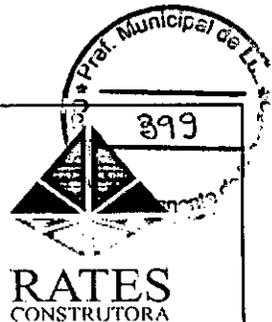
DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **02 (dois) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 12% (Doze) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.
8. Anexar a proposta, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

Luz/MG, 31 de Janeiro de 2020.


Pedro Henrique de Oliveira Rates
Engenheiro Civil
CREA-MG 168557/D

RATES CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ: 18.294.309/0001-05
Pedro Henrique de Oliveira Rates
CPF: 077.253.496-93



RATES CONSTRUTORA EIRELI - ME
 RUA TURMALINA, Nº 162, BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO
 MARTINHO CAMPOS/MG
 CNPJ: 18.294.309/0001-05
 EMAIL : ratesconstrutora@gmail.com
 TELEFONE: (37) 3451-0070

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS ESTIMATIVA DE CUSTO	CIDADE:	ÁREA :
	ESTEIOS-MG	86,40 m ²
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	BDI	Data:
	12%	31/01/2020

OBRA/SERVIÇO: MURO ESTEIOS - RUA VEREADOR ZICO MARIANO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	MURO h=0,80m x 108m	m				
1.1	Escavação manual de blocos, estacas e baldrame	m ³	17,01	45,44	50,89	865,69
1.2	Concreto estrutural virado em obra fck 15Mpa fundação blocos, estacas e baldrame .	m ³	17,01	380,00	425,60	7.239,46
1.3	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm fundação Pilares	kg	198,00	7,65	8,57	1.696,46
1.4	Forma e desforma tábuas pinho aprov 3x pilares, baldrame e cinta	m ²	108,00	42,00	47,04	5.080,32
1.5	Concreto estrutural virado em obra fck 20MPa pilares e cinta	m ³	7,30	360,00	403,20	2.943,36
1.6	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m ³	7,30	119,00	133,28	972,94
1.7	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm e 5.0 CINTA.	kg	176,50	9,50	10,64	1.877,96
1.8	Corte dobra e armação em aço CA60 D=8,0mm e 5.0 PILARES E Tirantes	kg	274,68	7,50	8,40	2.307,31
1.9	Alvenaria bloco concreto 15x20x40cm espessura 15cm argam. preparada em betoneira .Blocos cheio	m ²	64,80	73,50	82,32	5.334,34
2.0	PASSEIO					
2.1	CANALETA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 15 MPA, Junta seca cada 2,00m.Largura de 1,00m	m ²	108,00	29,50	33,04	3.568,32
3.0	DEMOLIÇÃO					
3.1	Demolição de piso cimentado ou contrapiso,	m ²	216,00	3,49	3,91	844,30
	*Obs.demolição do muro , desaterro e limpeza sera por conta da Prefeitura.	m ²				
	TOTAL					32.730,46
(trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)						

PHR
 Pedro Henrique de Oliveira Rates
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 168557/D
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
 CREA: 168557/D

PHR
PHR
PHR

RATES CONSTRUTORA EIRELI - ME
 RUA TURMALINA, Nº 162, BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO
 MARTINHO CAMPOS/MG
 CNPJ: 18.294.309/0001-05
 EMAIL: ratesconstrutora@gmail.com
 TELEFONE: (37) 3451-0070



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

OBRA/SERVIÇOS: **MURO ESTEIOS - RUA VEREADOR ZICO MARIANO**

DATA: 31/01/2020

FOLHA: 1/1

PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico

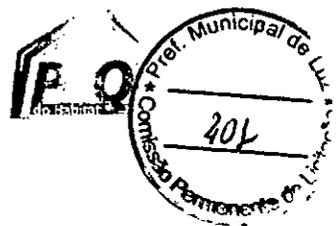
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.1	Escavação manual de blocos, estacas e baldrame	865,69	2,6	100,00	865,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.2	Concreto estrutural virado em obra fck 15MPa fundação blocos, estacas e	7.239,46	22,1	100,0	7.239,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.3	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm fundação Pilares	1.696,46	5,2	100,0	1.696,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.4	Forma e desforma tábuas pinho aprov 3x pilares, baldrame e cinta	5.080,32	15,5	50,0	2.540,16	50,0	2.540,16	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.5	Concreto estrutural virado em obra fck 20MPa pilares e cinta	2.943,36	9,0	50,0	1.471,68	50,0	1.471,68	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.6	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	972,94	3,0	50,0	486,47	50,0	486,47	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.7	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm e 5,0 CINTA.	1.877,96	5,7	50,0	938,98	50,0	938,98	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.8	Corte dobra e armação em aço CA60 D=8,0mm e 5,0 PILARES E Tirantes	2.307,31	7,0	50,0	1.153,66	50,0	1.153,66	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
1.9	Alvenaria bloco concreto 15x20x40cm espessura 15cm argam. preparada em	5.334,34	16,3	50,0	2.667,17	50,0	2.667,17	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2.0	PASSEIO															
2.1	CANALETA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 15 MPa, Junta seca cada	3.568,32	10,9	-	-	100,0	3.568,32	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3.0	DEMOLIÇÃO															
3.1	Demolição de piso cimentado ou contrapiso.	844,30	2,6	100,0	844,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
		0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		32.730,46	100,0	60,8	19.904,02	39,2	12.826,44	100,0	32.730,46	100,0	32.730,46	100,0	32.730,46	100,0	32.730,46	
TOTAL ACUMULADO				60,8	19.904,02	100,0	32.730,46	100,0	32.730,46	100,0	32.730,46	100,0	32.730,46	100,0	32.730,46	



Pedro Henrique de Oliveira Rates
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 168557/D

(Signature)
 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
 CREA: 168557/D

(Handwritten signatures and initials)



ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

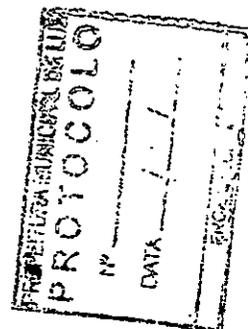
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 150/2019

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

Nome da empresa: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

Comissão Permanente de Licitação

REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Prezados Senhores, Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", acima mencionada é de:

R\$ 32.982,44 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 03 (três) meses, conforme estipulado em edital.

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65 Fone: (34) 3071-2238 e-mail: yannis@gmail.com Endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG

rec.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 12% (Doze) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.
- 8 – Anexar a proposta, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

Por Acdo Al

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65

Representante legal: JOSÉ APARECIDO ALVES

RG: 5.571.675 SSP-MG – CPF: 694.977.026-04

02.256.244/0001-65

**YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65 Fone: (34) 3071-2238 e-mail: yannis@gmail.com Endereço: Rua
Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG

de.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

OBRA: MURO ESTEIOS - RUA VEREADOR ZICO MARIANO
Município: Luz/MG

Data Base: 01/2020
Área: 86,40
BDI: 12,00%

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unt.	Valor Unit.	Valor Total
1.0	MURO h=0,80m x 108m					
1.1	Escavação manual de blocos, estacas e baldrame	m³	17,01	43,00	48,16	819,20
1.2	Concreto estrutural virado em obra fck 15Mpa fundação blocos, estacas e baldrame .	m³	17,01	374,00	418,88	7.125,15
1.3	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm fundação Pilares	kg	198,00	8,00	8,96	1.774,08
1.4	Forma e desforma tábuas pinho aprov 3x pilares, baldrame e cinta	m²	108,00	40,00	44,80	4.838,40
1.5	Concreto estrutural virado em obra fck 20MPa pilares e cinta	m³	7,30	340,00	380,80	2.779,84
1.6	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m³	7,30	134,00	150,08	1.095,58
1.7	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm e 5.0 CINTA,	kg	176,50	10,00	11,20	1.976,80
1.8	Corte dobra e armação em aço CA60 D=8,0mm e 5.0 PILARES E Tirantes	kg	274,68	8,00	8,96	2.461,13
1.9	Alvenaria bloco concreto 15x20x40cm espessura 15cm argam. preparada em betoneira Blocos cheio	m²	64,80	70,00	78,40	5.080,32
SUBTOTAL ITEM 1.0						27.950,51
2.0	PASSEIO					
2.	LANALETA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 15 MPA, Junta seca cada 2,00m. Largura de 1,00m	m²	108,00	35,00	39,20	4.233,60
SUBTOTAL ITEM 2.0						4.233,60
3.0	DEMOLIÇÃO					
3.1	Demolição de piso cimentado ou contrapiso,	m²	216,00	3,30	3,70	798,34
SUBTOTAL ITEM 3.0						798,34
OBS: Demolição do muro , desaterro e limpeza sera por conta da Prefeitura.						
Total Geral						32.982,44

Jose Aparedo Alves
JOSE APARECIDO ALVES

02.256.244/0001-65

**YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

Handwritten signatures and initials:
A, J, BC, LS, [Signature]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: LUZ/MG
 OBRA: MURO ESTEIÇOS - RUA VEREADOR ZICO MARIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		% TOTAL
				%	R\$	%	R\$	
1.0	MURO h=0,80m x 108m							
1.1	Escavação manual de blocos, estacas e baldrame	819,20	2,48%	100,00%	819,20			100,00%
1.2	Concreto estrutural virado em obra fck 15Mpa fundação blocos, estacas e baldrame.	7.125,15	21,60%	100,00%	7.125,15			100,00%
1.3	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm fundação Pilares	1.774,08	5,38%	100,00%	1.774,08			100,00%
1.4	Forma e desforma tábuas pinho aprov 3x pilares, baldrame e cinta	4.838,40	14,67%	50,00%	2.419,20	50,00%	2.419,20	100,00%
1.5	Concreto estrutural virado em obra fck 20MPa pilares e cinta	2.779,84	8,43%	50,00%	1.389,92	50,00%	1.389,92	100,00%
1.6	Langamento/aplicação manual de concreto em estruturas	1.095,58	3,32%	50,00%	547,79	50,00%	547,79	100,00%
1.7	Corte dobra e armação em aço CA50 D=8,0mm e 5,0 CINTA,	1.976,80	5,99%	50,00%	988,40	50,00%	988,40	100,00%
1.8	Corte dobra e armação em aço CA60 D=8,0mm e 5,0 PILARES E Tirantes	2.461,13	7,46%	50,00%	1.230,57	50,00%	1.230,57	100,00%
1.9	Alvenaria bloco concreto 15x20x40cm espessura 15cm argam. preparada em betoneira Blocos cheio	5.080,32	15,40%	50,00%	2.540,16	50,00%	2.540,16	100,00%
2.0	PASSEIO							
2.1	CANALETA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 15 MPA, Junta seca cada 2,00m. Largura de 1,00m	4.233,60	12,84%			100,00%	4.233,60	100,00%
3.0	DEMOLIÇÃO							
3.1	Demolição de piso cimentado ou contrapiso.	798,34	2,42%	100,00%	798,34			100,00%
TOTAL					32.982,44	100,00%	32.982,44	100,00%
TOTAL ACUMULADO					32.982,44	100,00%	32.982,44	100,00%

Por José Aparecido Alves

YANNIS CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

02.256.244/0001-651

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
 Cep: 38061-105 - Uberaba/MG



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 150/2019
ATA DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2791/2020 de 02.01.2020, para o julgamento da Concorrência 002/2019 em epígrafe, cujo objeto trata do " **PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO EDITAL E ITEM 1.1 SUPRAMENCIONADO.** "Aberta à sessão, compareceram os representantes das seguintes empresas: *Srta. Ana Beatriz Oliveira Guimarães*, portadora do CPF: 113.957.396-92, representante legal da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 09.272.166/0001-31; *Sr. Pedro Henrique de Oliveira Rates*, portador do CPF: 077.253.496-93, representante legal da empresa **RATES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.294.309/0001-05.; *Sr. Anselmo Luciano da Silva*, portador do CPF: 045.621.666-90, representante legal da empresa **CFAL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.621.470/0001-38.; *Sr. Ronaldo Martins Rocha*, portador do CPF: 325.728.591-49, representante legal da empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.256.244/0001-65. As empresas **CONSTRUTORA PRECISA LTDA CNPJ 19.667.547/0001-73** e **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI -EPP CNPJ: 23.342.609/0001-44**, apresentaram antecipadamente seus envelopes, que foram protocolados no caderno de registro do setor de Licitação sob os de protocolos nº 101540/2020 e nº 101539/2020. Em seqüência, procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 01 - "**HABILITAÇÃO**" das empresas participantes. Foram declaradas pela CPL, como **HABILITADAS**. Em seqüência a Comissão Permanente de Licitações decide pela abertura do envelope de nº. 02 - "**PROPOSTA**" das empresas habilitadas.

DO EXAME DAS PROPOSTAS:

Prosseguindo a sessão, a CPL examinou as proposta escritas, das empresas habilitadas, segundo os critérios mencionados no edital. Considerando que o valor apresentado pela Administração na Planilha de quantitativos e preços unitários anexos ao Edital é de **R\$ 34.844,13 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)** e as propostas escritas apresentadas pelas empresas **HABILITADAS** participantes do certame foram as seguintes:

LICITANTE	EMPRESAS ME/EPP	VALOR PROPOSTA ESCRITA	CLASSIFICAÇÃO
CFAL CONSTRUTORA EIRELI	SIM	R\$ 30.314,39	1º
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME	SIM	R\$ 31.383,34	2º
RATES CONSTRUTORA EIRELI	SIM	R\$ 32.730,46	3º
YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE	SIM	R\$ 32.982,44	4º

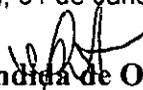


Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

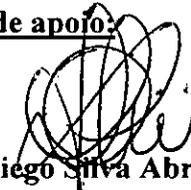


LIMPEZA URBANA EIRELI			
SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	SIM	R\$ 33.987,42	5°
CONSTRUTORA PRECISA LTDA	SIM	R\$ 34.844,13	6°

Diante das propostas escritas apresentadas, a CPL decide então pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas participantes do certame. Portanto é vencedora do certame a empresa **CFAL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.621.470/0001-38. classificada em primeiro lugar com o valor de R\$ 30.314,39 (trinta mil trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). Os licitantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme e será devidamente assinada, por mim, e demais presentes. Luz, (MG), 31 de Janeiro de 2020.

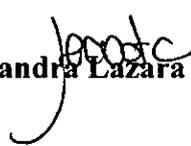

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipo de apoio:


Diego Silva Abreu


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Higor Gonçalo Vinhal

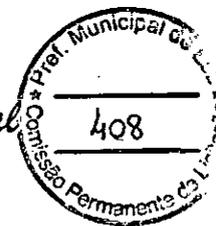

Sandra Lazara Ferreira Costa

Membro Auxiliar:


Alair Lazaro de Araujo
Engenheira Civil – CREA 15988

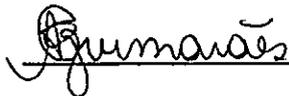


Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Licitante/Representante:

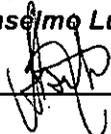
1. EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME
CNPJ : 09.272.166/0001-31
Nome: Ana Beatriz Oliveira Guimarães



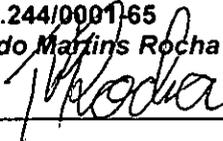
2. RATES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ : 18.294.309/0001-05
Nome: Pedro Henrique de Oliveira Ratis



3. CFAL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.621.470/0001-38
Nome: Anselmo Luciano da Silva



4. YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65
Nome: Ronaldo Martins Rocha











**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descdo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 150/2019 Licitação: 2/2019 - CC Data da Homologação:
 Fornecedor: 8300 - CFAL CONSTRUTORA EIRELLI

1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		SV	1,000	0,0000	30.314,3900	30.314,39	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			30.314,39	

Luz, 31 de Janeiro de 2020.

APC.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRC nº.: 150/2019, de 30 de Dezembro de 2019.

Parecer nº.: 064/2020, de 31 de Janeiro de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Concorrência: 002/2019.

Assunto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada em construção civil para fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

Compulsando os autos que tramitam na modalidade Concorrência, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que os nomearam a conduzir os processos de licitação no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, especialmente nos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, I, §1º, 23, c, 41, 43 c/c art. 45, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas estabelecidas no Edital;
- Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a 8.666 e suas alterações posteriores, especialmente nos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, I, §1º, 23, c, 41, 43 c/c art. 45, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administração@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

e demais normas estabelecidas no Edital, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação elegeu corretamente a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Concorrência – Menor Preço Global;

- Elaborou o Edital nos termos do artigo 38 e 40 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital foi publicado na forma prevista no artigo 21, da Lei Federal 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- Insta afirmar que o Edital do processo em epígrafe não sofreu impugnação como preceitua o artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;
- Obedeceu ao prazo de 30 dias entre a publicação do Aviso de Licitação, e a abertura do certame como bem recomenda o art. 21 § 2º, II, alínea "a" Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- A Comissão Permanente de Licitação seguiu regimento os mandamentos do art. 7º, II da Lei 8.666/93, juntando aos autos o Projeto Executivo da obra em questão;
- A sessão pública para julgamento da habilitação do proponente interessados realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Comissão Permanente de Licitação obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- Todas as ocorrências foram registradas em ata, nos termos do art. 38, inciso V, da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes das empresas e abertura dos envelopes de habilitação;
- Durante a sessão a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes da proposta das licitantes habilitadas, tendo a Comissão Permanente de Licitação adjudicado a proposta vencedora;
- Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação:

Elegu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica, além de praticar todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações no que se atine a modalidade concorrência pública, tipo menor preço por empreitada global, nos termos dos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, inciso I, §1º, 23, alínea c, 41, 43 c/c art. 45, §1º, inciso I, da Lei 8.666 para a contratação objetivada.

Foi registrado no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo.

Fora feito o julgamento de habilitação e inabilitação dos licitantes, tendo a Comissão Permanente de Licitação obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93.

Registrou em ata todas as ocorrências, nos termos do art. 38, inciso V da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas; abertura dos envelopes para habilitação e abertura dos envelopes da proposta.

Aberta a sessão compareceram as empresas: CONTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME; RATES CONSTRUTORA EIRELI; CFAL CONSTRUTORA EIRELI e a empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

As empresas SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICAS EIRELI EPP e CONSTRUTORA PRECISA LTDA, apresentaram antecipadamente seus envelopes, que foram protocolizados no caderno de registro no setor de Licitações sob o protocolo nº. 101539/2020 e 101540/2020.

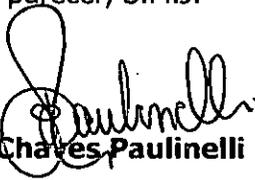
Todas as empresas foram habilitadas, com exceção da CFAL CONSTRUTORA EIRELI que foi inabilitada no item 4, subitem 4.1.4 do edital deste processo licitatório.

Assim, procedeu-se a abertura da proposta escrita, sendo a de menor valor a da empresa CFAL CONSTRUTORA EIRELI no valor global de R\$ 30.314,39 (trinta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), a qual sagrou-se vencedora da presente licitação, considerando que o valor apresentado pela Administração na Planilha de quantitativos e preços unitários anexos ao edital era de R\$ 34.844,13 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

Nenhum licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli

OAB/MG 199.235

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Administrativo: 150/2019
Processo de Licitação: 150/2019
Data do Processo: 30/12/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

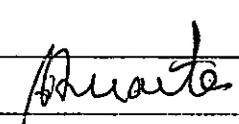
- a) Processo Nr.: 150/2019
- b) Licitação Nr.: 2/2019-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 03/02/2020
- e) Data da Adjudicação: 03/02/2020 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 008300 - CFAL CONSTRUTORA EIRELLI	1	0,0000	30.314,39
Total por Fornecedor:	1		30.314,39
Total:	1		30.314,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (931) Saldo: 187,06

Luz, 3 de Fevereiro de 2020.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA NO PRC Nº 150/2019 CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.

Aos três dias do mês de fevereiro de 2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Alton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CFAL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.621.470/0001-38, com sede na Praça João Batista do Couto, 476, Distrito de Esteios, Luz/MG, neste ato representado por seu sócio **Sr. Anselmo Luciano da Silva**, portador da carteira de identidade nº MG-11.414.655 SSP/MG e do CPF/MF nº 045.621.666-90, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 002/2019, tipo Menor Preço Global**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 150/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 002/2019** e seus anexos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e podendo ser prorrogado no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a **CONTRATADA** executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na **CLÁUSULA NONA**.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedecem às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

z - 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y - 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y - 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



y) -4 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

y) -5 Emitir a Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente a medição, sem rasura, e fazer contar em seu corpo o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do respectivo contrato de prestação de serviço.

y) -6 Encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra juntamente com as notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

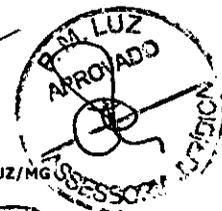
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro e 1 (um) Encarregado Geral, devendo estes estar a disposição para acompanhamento da execução do objeto ora contratado, em conformidade com o item 1.1 do edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberão as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU/BR. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manterem os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluídos nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **RS30.314,39** (Trinta mil trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Controladoria Interna, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo, inclusive apresentação das **guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) Eletrônica correspondente(s), emitida(s) sem rasura, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2020.

PARÁGRAFO QUINTO – A Controladoria Interna da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Controladoria Interna da Prefeitura, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO nos exercícios de 2020, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Ficha nº: 931/2020 — Serviços de Obras e Urbanismo

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

PARAGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora juntamente com a Secretaria de Obras, após a conclusão da obra, emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, bem como fica a licitante obrigada a providenciar a baixa do CEI- Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

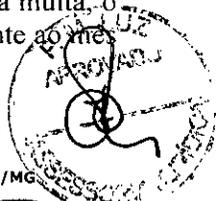
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

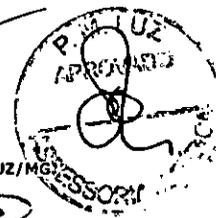
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

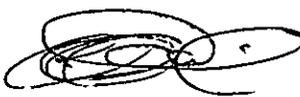
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Luz/MG, 03 de Fevereiro de 2020.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CFAL CONSTRUTORA EIRELI
Anselmo Luciano da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:


Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00


Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020 - PRC Nº
150/2019 - CONCORRÊNCIA 002/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020 -
PRC Nº 150/2019 - CONCORRÊNCIA 002/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: CFAL CONSTRUTORA EIRELI - ME.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA
VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS
NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG: TIPO: EMPREITADA GLOBAL.
VALOR R\$ 30.314,39 (Trinta mil trezentos e quatorze reais e trinta e
nove centavos). VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

LUZ/MG. 03.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 5937CE0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/02/2020. Edição 2687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC N.º 0150/19 –
CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitação: PRC N.º 0150/19 – Concorrência n.º 002/2019
Assunto: Construção do Muro de Arrimo no Distrito de Esteios

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0150/2019 – Concorrência n.º 002/2019** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 065/2020** de 03 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, referente Construção de Muro de Arrimo na Rua vereador Zico Mariano no Distrito de Esteios Município de Luz/MG, concede a homologação em Favor da empresa:

CFAL CONSTRUTORA EIRELI – VALOR DE R\$ 30.314,39
(Trinta mil trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:41628403

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/02/2020. Edição 2688
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG**, inscrita no CNPJ nº 18.301.036/0001-70, autoriza a empresa, **CFAL CONSTRUTORA EIRELI**, localizada no distrito de Esteios - MG, situada a Praça João Batista do Couto, 476, inscrita no CNPJ nº 18.621.470/0001-38. De acordo com o PRC 150/2019, Contrato 012/2020, a dar início a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

LUZ-MG, 18 de fevereiro de 2020

Ailton Duarte
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 016/2020

Assunto: Justificativa aditivo

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 29 de abril de 2020

*J.º T. A.
Prazo*

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 012/2020, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa CFAL CONSTRUTORA EIRELI, que trata da **“CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 150/2019 – Concorrência nº 002/2019.

Considerando o período chuvoso ocorrido em fevereiro e março, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento poderia acarretar em perda de serviços e comprometimento da qualidade e segurança.

Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo de 60 dias, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.

Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exma. Sra.
Mara Rubia Azevedo Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz.

*Ob Serviço de
Comunicação
29/04/2020*

JUSTIFICATIVA

Motivo: Prorrogação de Prazo de Execução e Prazo de Vigência
Contrato nº: 012/2020, ref. ao Processo Licitatório 150/2019 Concorrência 002/2019
Contratada: CFAL CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: "Construção de muro de arrimo na Rua Vereador Zico Mariano no Distrito de Esteios no Município de Luz/MG."

Sr. Prefeito Ailton Duarte

O Contrato nº 012/2020, tem como objeto a "Construção de muro de arrimo na Rua Vereador Zico Mariano no Distrito de Esteios no Município de Luz/MG."

O referido contrato tem como prazo de execução e vigência até 03(três) de maio de 2020. Sendo necessário prorrogá-lo por mais 60 dias.

O motivo da prorrogação se deve aos atrasos ocorridos para execução da obra devido ao período chuvoso que tivemos em Fevereiro e Março, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento poderia acarretar em perda de serviços e comprometimento da qualidade e segurança.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 60 dias para EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL que necessita estar valido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

É nossa justificativa.

Luz/MG, 29 de abril de 2020.

CFAL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.621.470/0001-38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CFAL CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **18.621.470/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:20 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2020.
Código de controle da certidão: **2A83.2CE4.7441.688C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/02/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/05/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CFAL CONSTRUTORA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002197819.00-42

CNPJ/CPF: 18.621.470/0001-38

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO BATISTA DO COUTO

NÚMERO: 476

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ESTEIOS

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000385149249

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature



Data: 29/04/2020 08h52min

Número 919
Validade em Luz - MG
29/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CFAL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 18621470000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 17149 - CFAL CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: Praça JOAO BATISTA DO COUTO, 476 - Bairro ESTEIOS / LUZ - MG - CEP 35.595-000

Código de Controle

CWNIB8GLSHVL1UT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 29 de Abril de 2020



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.621.470/0001-38

Razão Social: CFAL CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: PCA JOAO BATISTA DO COUTO 476 / ESTEIOS / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031902201198618314

Informação obtida em 29/04/2020 08:53:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and smaller initials on the left.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CFAL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.621.470/0001-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Fevereiro de 2020 às 15:59

LUZ, 26 de Fevereiro de 2020 às 15:59

Código de Autenticação: 2002-2615-5922-0196-0766

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CFAL CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.621.470/0001-38

Certidão nº: 9275865/2020

Expedição: 18/04/2020, às 17:46:36

Validade: 14/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CFAL CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.621.470/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



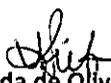
Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0150/2019 - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019
Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº. 012/2020

Aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e vinte, às 15:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.791/20 de 02.01.2020, para análise do pleito da empresa **CFAL CONSTRUTORA EIRELI** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil da Prefeitura, bem como da Secretária Municipal de Administração- Interina *Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira* onde solicitam prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2020, cujo objeto do contrato é a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**. Justificativa do pleito: Conforme ofício nº 016/2020 de 29 de Abril de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com as seguintes considerações: Considerando o período chuvoso ocorrido nos meses de fevereiro e março de 2020, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento poderia acarretar em perda de serviços e comprometimento da qualidade e segurança; Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo por mais 02(dois) meses a partir do vencimento do contrato em 03/05/2020, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa. Diante do pedido da empresa solicitando prazo para a entrega dos serviços a CPL decide aceitar o pleito, prorrogando o citado contrato até **03 de julho de 2020**, com base no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/20 – PRC 150/20 – Concorrência 002/19. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 29 de Abril de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Hígor Gontijo Pinhal


Luis Carlo Vieira Rodrigues


Sandra Lázara Ferreira Costa

Diego da Silva Abreu



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 150/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Aílton Duarte** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CFAL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.621.470/0001-38, com sede na Praça João Batista do Couto, nº 476, Distrito de Esteios, Luz/MG, neste ato representado por seu sócio **Sr. Anselmo Luciano da Silva**, portador da carteira de identidade nº MG-11.414.655 SSP/MG e do CPF/MF n.º 045.621.666-90, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 002/2019**, tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 150/2019**, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

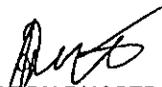
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/20, passando então a vigorar até **03 de julho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

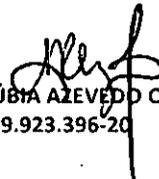
Luz, 29 de abril de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


CFAL CONSTRUTORA EIRELI
Anselmo Luciano da Silva
Contratada

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.396-20





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 225/2020, de 29 de Abril de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa CFAL Construtora Eireli.

PRC: 150/2019.

Concorrência: 002/2019.

Objeto: Construção de muro de arrimo na Rua Vereador Zico Mariano no Distrito de Esteios no Município de Luz.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa CFAL Construtora Eireli com vistas ao aditamento de prazo.

O contratante solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do ofício anexo ao Termo Aditivo e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

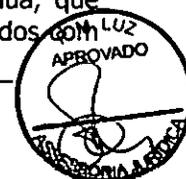
Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Contratado que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0150/19 – Concorrência: 002/19

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 012/20

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0225/2020**, de 29 de Abril de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/20 – PRC: 0150/20 – Concorrência 002/19**, em favor da empresa:

- **CFAL CONSTRUTORA EIRELI**
 - ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **02 (dois) meses**, passando então a vigorar até **03 de Julho de 2020**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Abril de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
012/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE
LUZ/MG E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA EIRELI, COM
FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 150/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020 –
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 ENTRE O
MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CFAL
CONSTRUTORA EIRELI, COM FUNDAMENTO
NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº
150/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Lacton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, *Sr. Ailton Duarte* brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CFAL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.621.470/0001-38, com sede na Praça João Batista do Couto, nº 476, Distrito de Esteios, Luz/MG, neste ato representado por seu sócio *Sr. Anselmo Luciano da Silva*, portador da carteira de identidade nº MG-11.414.655 SSP/MG e do CPF/MF nº 045.621.666-90, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 002/2019**, tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 150/2019**, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/20, passando então a vigorar até **03 de julho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 29 de abril de 2020.

AÍLTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

CFAL Construtora EIRELI
ANSELMO LUCIANO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.926-20

Publicado por:
Daniel Ribciro
Código Identificador:EE4ADA90

05/05/2020

Prefeitura de Luz



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/05/2020. Edição 2748

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

